

REVISTA   
PORTUGUESA  
 de HISTÓRIA  
tomo XXV 



 COIMBRA 1990  
FACULDADE de LETRAS   
da UNIVERSIDADE de COIMBRA  
INSTITUTO de HISTÓRIA ECONÓMICA e SOCIAL

## **A FÁBRICA DAS SEDAS DE LISBOA NO TEMPO DE D. JOÃO V**

Desde há algum tempo a historiografia tem procurado explicar, em larga medida, os surtos manufactureiros portugueses de c. 1670-1690 e c. 1769-1777 pelas crises comerciais que os antecederam de perto, ligadas a problemas da vida económica luso-brasileira, designadamente a acentuada quebra na extracção ou colocação de certos produtos e a falta dos metais preciosos, com a rarefacção monetária e as consequentes dificuldades financeiras.

De modo diferente nos aparece a criação de manufacturas no período intermédio de D. João V, com a sua distribuição ao longo do extenso reinado (1706-1750), sem nada de parecido à concentração temporal e à urgência das épocas de D. Pedro II e de Pombal. Neste sentido poderá mesmo falar-se da ausência de uma sistemática política manufactureira joanina, que se compreende pela abundância de meios de pagamento devida ao ouro do Brasil e pelo florescimento do comércio externo que ela propiciava e fomentava.

Também parece significativa a diversidade de origem destas «fábricas», surgidas às vezes de iniciativas oficiais ou semi-oficiais, mas noutros casos da acção de particulares, nacionais ou estrangeiros. Note-se ainda, neste domínio, o especial papel que tiveram os diplomatas e outros agentes régios em serviço fora do País, actuando como intermediários no alidamento de artífices especializados de várias nacionalidades, ou na transmissão das suas propostas à corte de Lisboa.

Importa observar, por último, que a falta de uma política sistemática não significa desinteresse dos governantes joaninos. Integrados no pensamento mercantilista, então largamente dominante, estavam conscientes da utilidade que às monarquias resul-

tava «do estabelecimento de fábricas». Para o cardeal da Mota ela era «tão evidente, e notoria a todos» que não precisava de demonstração. Por essa forma se evitavam ou moderavam situações de dependência económica e política, favorecendo o desenvolvimento da riqueza, a defesa da concorrência estrangeira e a luta contra a fuga da moeda provocada pelo desequilíbrio da balança comercial <sup>(1)</sup>.

A partir destas bases e sem esquecer que a vida «industrial» do tempo se caracterizava essencialmente por actividades artesanais, no domicílio e em oficinas, poderemos compreender a promoção ou aceitação do estabelecimento de «fábricas» ao longo do período em causa. Vamos encontrá-las em domínios como os da produção do papel e do vidro, nas ferrarias e nos curtumes. Mas «a grande empresa manufacturera do reinado de D. João V» é a que se dedica ao fabrico das sedas <sup>(2)</sup>.

A sua história foi escrita há muito pelo maior economista português dos princípios do século XIX, José Acúrsio das Neves, em notáveis estudos, que se tornaram o ponto de partida e o fundamento dos trabalhos posteriores, não podendo ainda agora ser esquecidos. Outros autores foram, entretanto, retomando o tema e juntando mais elementos <sup>(3)</sup>.

P) Parecer do cardeal da Mota (9-2-1734), in Jorge Borges de Macedo, *O pensamento económico do cardeal da Mota*, Lisboa, 1960, pp. 89-92.

<sup>(2)</sup> J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, Lisboa, 1963, p. 70. Sobre os assuntos a que aludimos no texto : V. Magalhães Godinho, *Le Portugal, les flottes du sucre et les flottes de Vor (1670-1770)*, in *Annales E.S.C.*, Ano V, 1950, n.º 2, pp. 184-197; idem, *Prix et Monnaies au Portugal, 1750-1850*, Paris, 1955, pp. 243-244, 249-259; idem, *Ensaio*, vol. II, Lisboa, 1968, pp. 300-315; J. Borges de Macedo, *A situação económica no tempo de Pombal. Alguns aspectos*, 3.ª ed., Lisboa, 1989, pp. 119-184; idem, *Problemas de História da Indústria*, cit., pp. 22-42, 55-58, 61-74, 187-193; L. Ferrand de Almeida, *O engenho do Pinhal do Rei no tempo de D. João V*, Coimbra, 1962; idem, *Aclimação de plantas do Oriente no Brasil durante os séculos XVII e XVIII*, Coimbra, 1976, pp. 362-367; J. Calvet de Magalhães, *História do pensamento económico em Portugal*, vol. I, Coimbra, 1967, pp. 144-167, 258-360, 407-419; Joel Serrão e Gabriela Martins, *Da Indústria Portuguesa. Do Antigo Regime ao Capitalismo*, Lisboa, 1978, pp. 17-19.

<sup>(3)</sup> J. Acúrsio das Neves, *Noções históricas, económicas e administrativas sobre a produção, e manufactura das sedas em Portugal, e particularmente sobre a Real Fabrica do suburbio do Rato, e suas annexas*, Lisboa, 1827;

O mesmo fazemos hoje, ao publicar e comentar algumas novas fontes, integradas nas linhas gerais da história da Fábrica durante o período joanino. Tentativa de resultados necessariamente provisórios, enquanto não for estudada a vasta documentação existente na Torre do Tombo, que um dia virá completar e, eventualmente, corrigir estas páginas (4).

## 1. ORIGENS DA FÁBRICA

Segundo José Acúrsio das Neves, depois seguido por todos os historiadores que trataram este assunto, por volta de 1730 ou 1731 chegou ao nosso País o francês Robert Godin, tendo em vista o estabelecimento de fábricas de sedas de várias qualidades (5). A documentação que hoje publicamos mostra, no entanto, que veio mais cedo, em 1727, conforme ele próprio afirmou, uma vez expressamente e outra de forma indirecta, ao escrever que durante sete anos tinha esperado aqui o privilégio solicitado e só concedido, como sabemos, em 1734 (6).

*Obras completas de José Acúrsio das Neves, estudos introdutórios de A. Almodovar e A. Castro, vols. 3 e 4, Porto, s. d.; F. M. de Sousa Viterbo, Artes industriaes e industrias portuguesas. Industrias textis e congeneres, Coimbra, 1904; Fortunato de Almeida, Subsídios para a história económica de Portugal, in Revista de História, vol. ix, Lisboa, 1920, pp. 140-147, 161-207; G. de Matos Sequeira, Depois do Terremoto. Subsídios para a história dos bairros ocidentais de Lisboa, vol. m, Coimbra, 1922, pp. 1-29, 99-278; J. Cortesão, Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, Parte II, tomos i e II, Rio, 1950, e Parte IV, tomo i, Rio, 1953; J. Borges de Macedo, Problemas de História da Indústria, pp. 251-261 ; Alzira T. Leite Moreira, O Regimento Secretíssimo da Real Fábrica das Sedas— 1757. Subsídios para a história da sericultura em Portugal, in Revista da Biblioteca Nacional, vol. 3, n.ºs 1-2, 1983, pp. 75-104; J.-F. Labourdette, La Nation Française à Lisbonne de 1669 à 1790 entre colbertisme et libéralisme, Paris, 1988.*

(4) Joel Serrão, M. José da S. Leal e M. Halpern Pereira, *Roteiro de fontes da História Portuguesa Contemporânea. Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, vol. i, Lisboa, 1984, pp. 292-307.

(5) *Noções históricas*, cit., pp. 25-26, e *Obras completas*, ed. cit., vol. 4, p. 158.

(6) «... Vindo a Portugal no anno de 1727 par [a] estabelecer a Fabrica da ceda...» (*Doc. 10* do apêndice documental). «Je suis venu ici [...] et pendant 7 ans que j'ai attendu le privilege qu'on me promettoit de jour en jour...» (*Doc. 7*).

Também agora ficamos informados de que a viagem, embora feita à sua custa, se deveu à intervenção de diplomatas portugueses : «persuadé par les Ministres de Portugal», diz Godin, ou, mais precisamente, «mandado pellos embaxadores de Portugal que rezidiaõ nas Cortes do Norte» (7). Tendo em conta a data e o plural usado nos textos, é provável que os referidos agentes diplomáticos sejam D. Luís da Cunha e Marco António de Azevedo Coutinho, então em Bruxelas, após o corte de relações com a França (1725), não sendo, porém, de excluir alguma participação de Diogo de Mendonça Corte Real (filho), enviado português na Haia.

Por esta capital passou precisamente, uns anos mais tarde (1729), outro artífice francês da seda, Claude Sibert, que ofereceu os seus serviços ao representante diplomático de Portugal, na altura D. Luís da Cunha (8). Através deste fez chegar à corte de Lisboa um memorial a expor a sua carreira de mestre fabricante de tecidos de ouro, prata e seda. Após alguns anos de trabalho em Itália e França, tinha sido contratado em 1716, como muitos outros artistas e artífices do seu país, para ir a Moscovo estabelecer manufacturas semelhantes às de Turim e Lyon.

Ora, em 1724 esteve naquela cidade o P.<sup>e</sup> Tomás da Silva de Avelar, enviado por D. João V a fim de assistir à coroação da tsarina, mulher de Pedro o Grande (9). Tendo visitado a fábrica

(7) *Does. 7 e 10.*

(8) *Doc. 1.*

(9) É sabido que em 1720 D. João V enviou à Itália uns oito jovens para estudarem o cerimonial romano e diversas artes mecânicas (L. Ferrand de Almeida, *O engenho do Pinhal do Rei*, cit., p. 9 e n. 20). É provável que mais alguns os tenham antecedido, pois em 1722 partiam de Roma, onde se encontravam a estudar havia cinco anos, os P.<sup>es</sup> Vicente de Oliveira Durão e Tomás da Silva de Avelar, encarregados de se instruírem nas cerimónias eclesiásticas e outras, designadamente as relacionadas com a coroação ou sagração de reis. Entre 1723 e 1725 estiveram na França, na Alemanha, na Áustria, na Boémia, e Tomás da Silva foi mesmo até à Rússia, com a missão indicada no texto. Conhecíamos há muito tempo a sua correspondência e outros documentos que lhe dizem respeito. Referimo-nos à sua passagem pela Polónia quando escrevemos, em 1967, uma síntese das relações históricas luso-polacas (*Portugal e a Polónia*, Lisboa, 1967, p. 5). A viagem à Rússia foi mais recentemente estudada, incluindo a publicação de extractos das cartas, por Rómulo de Carvalho, *Relações entre Portugal e a Rússia no século XVIII*, Lisboa, 1979, pp. 3-14. Cfr. *Does. 1 e 2.*

de tecidos de seda de Sibert, de que muito gostou, convidou o director a segui-lo até Lisboa, para ai fundar outra do mesmo género. No entanto, só depois de mais um ano de estadia na Rússia e urna demora de três na Boémia, em actividades da mesma natureza, ficou livre de compromissos e em condições de corresponder à proposta portuguesa. Por isso se apresentou na Haia a D. Luís da Cunha, oferecendo entrar com a sua família ao serviço do Rei de Portugal, para levantar e dirigir neste país uma manufactura de todos os tecidos fabricados em seda à maneira de Lyon, com utilização e ensino das técnicas necessárias<sup>(10)</sup>.

Não sabemos se obteve qualquer resposta concreta, mas é indubitável a sua vinda para Lisboa, onde o vemos em 1731 associado a Godin, que era ou se tornou seu genro. Tinham então uma manufactura de sedas financiada por alguns mercadores da capital. Nela havia já três teares montados, com um a trabalhar, no qual se fazia uma peça conhecida por «double fond» (de um lado tafetá e do outro setim), iniciada por Sibert e Jamet, ambos originários de Lyon e passados da Rússia a Portugal.

O cônsul francês Montagnac tinha notícia das dificuldades do novo estabelecimento, devido aos custos elevados e à falta de obreiros; avisava, no entanto, o seu Governo de que o referido Jamet ia voltar a Lyon, a pretexto de tratar da saúde, mas possivelmente para trazer mais artífices. Propunha-se fazer quanto pudesse no sentido de contrariar a manufactura e chamava a atenção para a facilidade com que os trabalhadores franceses se dirigiam a Portugal saindo pelos portos atlânticos<sup>(n)</sup>.

<sup>(10)</sup> *Doc. 2. Sobre os artistas, técnicos e artífices contratados por Pedro o Grande nos países ocidentais e o seu papel na vida económica e cultural da Rússia* ver: L. Réau, *Histoire de l'Expansion de l'Art Français Moderne. Le Monde Slave et l'Orient*, Paris, 1924, pp. 81-98, 406-408; idem, *Pierre le Grand*, Paris, 1960, pp. 128-148; R. Portai, *Pierre le Grand*, Paris, 1961, pp. 158-186.

<sup>(n)</sup> J.-F. Labourdette, *op. cit.*, pp. 224-225 e n. 16. Sobre as técnicas do fabrico da seda no séc. xviii e a importancia das manufacturas e comércio de Lyon ver: J. Savary des Bruslons, *Dictionnaire Universel de Commerce: d'Histoire Naturelle, 6- des Arts 6- Metiers* nova ed., tomo iv, Copenhaga, 1762, cols. 768-797 (artigo *Soye* ) ; *Encyclopédie méthodique, ou par ordre de matières par une société de gens de lettres (•••). Manufactures et arts*, tomo n, Paris, Ed. Panckoucke, 1784, pp. 1-164; P. Clerget, *Les Industries de la Soie en France*, Paris, 1925, pp. 35-41, 77-83.

Não lhe faltariam motivos para esta preocupação, como os factos se encarregaram de provar com a chegada ao nosso País de outros franceses ligados às artes e indústrias, designadamente a da seda. Logo no ano seguinte, o rol dos confessados da freguesia de Santos confirmava a presença, na oficina de Godin, de, pelo menos, dois artífices estrangeiros (um dos quais Sibert), ao lado de dois portugueses e quatro aprendizes da mesma nacionalidade <sup>(12)</sup>.

Com a intenção evidente de obterem o apoio régio para a sua iniciativa, os dois referidos franceses, em data anterior a 17 de Janeiro de 1731, solicitaram a D. João V, por meio de requerimento, um conjunto de liberdades e privilégios. Ouvidos os representantes dos homens de negócio, sobre o assunto se pronunciou por duas vezes o Conselho da Fazenda, sendo a segunda *consulta* de 17 de Julho de 1732. Embora o projecto tenha sido aprovado por este órgão do governo, foi rejeitado pelo cardeal da Mota, que nele encontrou sérios inconvenientes. Apresentado um segundo texto pelos requerentes, com cláusulas mais «racionáveis», opôs-se ainda o Cardeal a determinadas pretensões, acabando, no entanto, por dar parecer favorável <sup>(13)</sup>.

É natural que ele tenha pesado decisivamente na resolução régia que, poucos dias depois (13-Fevereiro-1734) deferiu o pedido de Godin e aprovou as condições combinadas. Vistas estas de novo no Conselho da Fazenda, que as aceitou e mandou cumprir, foi passado alvará (25-Fevereiro) pelo qual D. João V ordenou se observassem inviolavelmente, sem dúvida nem contradição alguma <sup>(14)</sup>. Note-se que todos estes documentos posteriores ao parecer do cardeal da Mota se referem unicamente a Godin ; tem-se a impressão de que Sibert ficou em posição secundária, embora o vejamos ligado à fábrica pelo menos até 1738 <sup>(15)</sup>.

De acordo com as condições ajustadas, poderia Godin estabelecer em Lisboa uma fábrica para lavar toda a qualidade de

<sup>(12)</sup> G. de Matos Sequeira, *op. cit.*, vol. m, p. 20.

<sup>(18)</sup> J. Borges de Macedo, *O pensamento económico do cardeal da Mota*, pp. 90, 92-95.

<sup>(14)</sup> *Does. 3 e 4*; J. Acúrsio das Neves, *Noções históricas*, p. 26, e *Obras completas*, vol. 4, p. 158; J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria*, pp. 70-71, 255-256.

<sup>(16)</sup> G. de Matos Sequeira, *op. cit.*, vol. m, p. 21.

tecidos de seda, além de outras semelhantes em quaisquer lugares do País, com os privilégios adiante indicados e concedidos por 20 anos. Sem a sua intervenção ou licença, ninguém poderia, durante o período referido, fundar estabelecimentos do mesmo género no Reino e conquistas, não compreendendo esta proibição os já existentes, designadamente em Bragança, desde que não alterassem a qualidade das sedas fabricadas.

Nos primeiros 10 anos o concessionário não pagaria direitos alguns da seda em rama obtida no País ou fora dele para empregar nas fábricas, nem dos instrumentos e materiais necessários para o seu lavor, beneficiando da mesma isenção os tecidos nelas produzidos quando o seu consumo se verificasse dentro das fronteiras portuguesas. Ficava expressa, no entanto, a obrigação de preferir para o gasto das fábricas a seda do Reino e a que se trouxesse da China em navios portugueses. Obrigava-se também Godin a marcar com sinal próprio as peças executadas e a declará-las na alfândega; a sujeitar-se a inspecções, pelo menos anuais, ordenadas pelo Conselho da Fazenda; a cumprir, com os seus oficiais, o regimento que seria dado às fábricas e a meter nestas um número competente de aprendizes, na maioria portugueses.

Gozaria, em troca, das vantagens já referidas e ainda de mais algumas : em caso de guerra, ele e a sua família, assim como os sócios e oficiais estrangeiros, seriam tratados como naturais, a fim de evitarem a expulsão ; os artífices não seriam chamados para o serviço militar; durante 20 anos não poderia Godin ser executado nos teares, engenhos e materiais pertencentes às fábricas, e, de um modo geral, ele e os seus oficiais beneficiariam dos mais privilégios concedidos aos fabricantes e contratadores das fábricas e contratos reais, naquilo em que não fossem expressamente limitados por estas condições <sup>(16)</sup>.

Sabendo Godin que não poderia realizar, só por si, tão vasto e ambicioso projecto, que exigia «grandes cabedais», procurou obtê-los associando ao seu empreendimento um grupo de nove

<sup>(16)</sup> O texto das 23 condições concedidas a Godin encontra-se na Torre do Tombo: *Cartórios notariais de Lisboa* — Cartório n.º 11, Liv. 526, fis. 7-8v. Não o reproduzimos no apêndice documental por já ter sido várias vezes publicado. Ver J. Acúrsio das Neves, *Noções históricas*, pp. 26-40, e *Obras completas*, vol. 4, pp. 158-165; Fortunato de Almeida, *op. cit.*, pp. 196-199.



colaboradores, dispondo de meios financeiros, e que foram Manuel Nunes da Silva Tojal, Manuel de Sande de Vasconcelos, Francisco Xavier Ferraz de Oliveira, João da Costa Carneiro, Manuel da Costa Pinheiro, Domingos da Silva Vieira, D. Gabriel Antonio Gomes, Christian Stockier e Domingos da Cruz Lisboa. Com eles celebrou, a 5 de Outubro de 1734, um contrato de sociedade e companhia, cujas 32 cláusulas ficaram registadas num dos livros de notas do tabelião António da Silva Freire.

Nos termos desse pacto social, previa-se o estabelecimento de uma ou muitas fábricas em Lisboa e em qualquer parte do Reino, assim como a possibilidade da entrada de novos membros. Os sócios elegeriam entre si três directores para orientarem a administração e um destes seria caixa, com funções de executor. Reconhecida a necessidade de se constituir um «cabedal grande» para a laboração da fábrica ou fábricas, determinava-se que das importâncias com que os sócios entrassem para a Companhia se passariam conhecimentos, cada um dos quais não excederia 400\$000, e que, em forma de acções, poderiam ser transferidos a outras pessoas, gozando no entanto a sociedade de preferência na aquisição. Além disso, não haveria distribuição de lucros nos três primeiros anos, passando depois a fazer-se anualmente.

A situação especial de Robert Godin era minuciosamente regulamentada. Dizia-se que unia e incorporava em si os sócios presentes e futuros, que faziam com ele um só corpo inseparável, para gozarem de todos os privilégios concedidos pela Coroa. Cabia-lhe orientar o trabalho dos teares, com os oficiais e aprendizes, obrigando-se, quanto a estes últimos, a ensinar todos os que pudessem ser admitidos naquela arte. Embora se considerasse que era «igualmente» sócio como qualquer dos outros interessados, isso não se entenderia em relação aos lucros : receberia somente 15%, por não entrar na Companhia com capital algum, mas apenas «com a sua intelligencia e actividade», além de comunicar aos outros membros a «graça» concedida pelo Rei para a criação da fábrica ou fábricas. Teria, no entanto, o vencimento anual de 480\$000.

A leitura deste importante documento deixa-nos a impressão de que se pensava antes de mais, como é natural, na manufactura de Lisboa, sem esquecer as que se projectavam para outros pontos do País. Expressamente se dizia que a estas daria a Companhia a direcção necessária «ao tempo do seo estabelecimento». Entre-

tanto, Godin assumia a obrigação significativa de se manter na fábrica da capital, para, com a sua presença, fazer que o trabalho das sedas fosse realizado com o acerto que se desejava (17).

## 2. PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO (1734-1745)

Formada a Companhia, reuniram-se os seus membros e nomearam para a Fábrica três directores, que foram Manuel Nunes da Silva Tojal, Francisco Ferraz de Oliveira e Domingos da Silva Vieira. Vindo a faltar os dois últimos, por morte do primeiro e inutilização do segundo, ficou Tojal como único director, aconselhado por Manuel de Sande de Vasconcelos, uma espécie de intendente com funções de orientação superior. Aos directores, apesar da inexperiência em matéria de fábricas, competia proceder às compras e vendas, pagar aos artífices, fazer elaborar e manter em ordem a escrituração e tomar outras disposições necessárias, dando conta da sua actuação à sociedade.

A Godin coube, muito naturalmente, o que hoje chamaríamos a orientação técnica da manufactura, com a obrigação, como já vimos, de ensinar e fazer trabalhar obreiros e aprendizes. Mais tarde, em horas difíceis, não deixaria de lembrar o facto de ser *autor* da Fábrica, o cuidado, amor e zelo que dedicou a este estabelecimento e até os sacrifícios que por ele fez, assim como a sua constante aplicação a prodigalizar conhecimentos e a incentivar entre nós a cultura das amoreiras (18).

A primitiva e modesta oficina de Godin e Sibert teve o seu início no sítio da Fonte Santa, zona dos Prazeres, onde o primeiro morava. Ignoramos a data exacta da fundação, mas sabemos que já funcionava em 1731-1732. Transferida provisoriamente, em 1737, para uma horta ou quinta ao fundo da rua de S. Bento, instalou-se pouco depois no Rato (1738), primeiro em casa certamente arrendada, até passar, com carácter definitivo, para outra própria, cuja construção, iniciada em 1735, só ficou terminada seis anos mais tarde. No grandioso edifício gastou a Companhia mais de

(17) *Doc. 6. Cfr. J. Acúrsio das Neves, Noções históricas, pp. 48-49\* e Obras completas, vol. 4, p. 168.*

*H Does. 7,9 e 10.*

metade do capital inicial, erro de que viria a ressentir-se e que já na época foi objecto de críticas, como a de Sebastião J. de Carvalho e Melo <sup>(19)</sup>.

Durante o período da primeira administração, que se prolongou de 5 de Outubro de 1734 a 31 de Janeiro de 1745, parece ter havido na Fábrica um aumento numérico bem sensível de oficiais e aprendizes. Embora nos faltem dados estatísticos rigorosos, talvez possamos utilizar, como simples indicadores de uma tendência, os que constam dos róis de confessados, com todas as suas prováveis deficiências e lacunas.

| Ano  | Mestres e oficiais | Aprendizes | Total |
|------|--------------------|------------|-------|
| 1736 | 18                 | 23         | 41    |
| 1737 | 18                 | 23         | 41    |
| 1738 | ?                  | ?          | 53    |
| 1740 | ?                  | ?          | 79    |
| 1741 | 20                 | 47         | 67    |
| 1742 | ?                  | ?          | 75    |
| 1744 | 28                 | 70         | 98    |

*Fonte:* G. de Matos Sequeira, *Depois do Terremoto*, vol. m, pp. 20-21 e 28 (não está incluído Godin).

<sup>(19)</sup> *Doc. 9;* J. Acúrsio das Neves, *Noções históricas*, pp. 49-50, e *Obras completas*, vol. 4, p. 168; G. de Matos Sequeira, *op. cit.*, vol. II, Coimbra, 1918, pp. 49-61, 65, 66, e vol. m, pp. 20-22. A crítica de Sebastião de Carvalho consta de carta escrita de Londres para Marco A. de Azevedo Coutinho, em 24-Setembro-1741, que pode ver-se publicada na íntegra nos seus *Escritos económicos de Londres (1741-1742)*, introd. e notas de José Barreto, Lisboa, 1986, pp. 127-130. Publicação parcial em J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria*, p. 147, e José S. da Silva Dias, *Pombalismo e Projecto Político*, in *Cultura — História e Filosofia*, vol. m, Lisboa, 1984, pp. 148-149.

Entre os nomes conhecidos, embora frequentemente estropiados, aparecem bastantes a indicar origem estrangeira e, em especial, francesa. É bem possível que esta vinda para Portugal, já atrás referida, de artífices franceses, por aliciamento ou iniciativa própria, esteja ligada à crise da indústria e comércio do Delfinado, cerca de 1725-1734, que não terá deixado de afectar de algum modo a cidade de Lyon (20).

Para além dos já nossos conhecidos Godin, Sibert e Jamet, mais dois nomes, pelo menos, merecem ser destacados, dado o papel que vieram a ter nos progressos técnicos da Fábrica: são eles Louis Terrier e Étienne Giugú, chegados respectivamente em 1733 e 1738 (21). O primeiro, no dizer de J. Acúrsio das Neves, pode ser considerado um dos fundadores da manufactura, pela importante colaboração que lhe deu, levantando ele próprio teares «de fazendas que se não sabiam fabricar», ensinando aprendizes e prestando muitos outros serviços por um largo período, até à sua morte (1783). Quanto a Giugú, parece ter sido o primeiro a executar tecidos de damasco de ouro, o que lhe valeu a nomeação para contramestre, cargo em que serviu durante longos anos, até 1770 (22).

Este grande empreendimento defrontou-se, como vamos ver, com dificuldades de vária natureza e nem sempre os critérios administrativos dos seus directores terão sido os mais eficientes e realistas. Começado na modesta oficina dos Prazeres, aumentada a pouco e pouco com a entrada de novos oficiais portugueses e estrangeiros e a formação de aprendizes, teve nos primeiros anos

(20) Cfr. Pierre Léon, *La naissance de la grande industrie en Dauphiné (fin du XVII<sup>e</sup> siècle-1869)*, tomo i, Gap, 1954, pp. 127-134. Quando em 1731 o consul francês em Lisboa, Montagnac, informava o seu Governo sobre a manufactura de Godin, não deixava de notar: «Comme il y a à Lyon quantité d'ouvriers sur le pavé, lesquels aprenant cette nouvelle [...] pourroient bien se rendre icy...» (Cit. por J.-F. Labourdette, *op. cit.*, p. 225). Cfr. Maurice Garden, *Lyon et les Lyonnais au XVIII<sup>e</sup> siècle*, Paris, 1970, pp. 276-277, 284, 298-309.

(21) *Giugú é nome claramente deturpado. Não sabemos qual a grafia exacta que lhe corresponde : Gigout ? Gigoux ?*

(22) J. Acúrsio das Neves, *Noções historicas*, pp. 24-25, 50-52, e *Obras completas*, vol. 4, pp. 156-157, 169; G. de Matos Sequeira, *op. cit.*, vol. m, pp. 20-22.

uma despesa que excedia largamente a receita da pequena produção e era agravada pelas rendas de casas e sucessivas mudanças, com as interrupções que implicavam no trabalho e a necessidade de entretanto pagar aos obreiros.

A primeira administração dispôs inicialmente de um capital de 60.400\$000, dividido por 26 associados, que tomaram a juro mais 21.000\$000, elevando-se portanto o total a 81.400\$000. Fundando-se no balanço efectuado no termo desta gerência, ao fim de 11 anos (1745), apontaria Godin um emprego de capital de 63.664\$938, sendo 31.037\$875 na construção do edifício do Rato e o restante em teares e outros instrumentos, dívidas activas da Companhia, bens ou mercadorias no Brasil e a distribuição de 5 % aos interessados, por cada acção. Havia que contar também com a despesa de 32.644\$800, abrangendo ordenados do director, técnicos e funcionários, vinda de artífices do estrangeiro, gratificações de vários géneros a oficiais e aprendizes e a perda resultante da compra e sucessiva venda por menor preço da quinta próxima às religiosas da Esperança <sup>(23)</sup>.

Uma ideia mais precisa dos prejuízos efectivos sofridos pela manufactura durante a primeira administração deverá resultar da comparação dos elementos fornecidos por Godin com outros ainda não estudados de forma sistemática <sup>(24)</sup>. A eles será necessário também recorrer um dia para conhecermos melhor o regime interno da Fábrica, as condições de trabalho, a natureza dos produtos manufacturados e sua comercialização e, ainda, as técnicas utilizadas. As fontes de que neste momento dispomos apenas nos permitem entrever alguns aspectos no que respeita ao período em causa: uma organização com o seu director, orientador técnico, desenhador, guarda-livros, caixeiros e contramestres, oficiais e aprendizes. Alguns destes homens tinham vindo da França, da Espanha e da Inglaterra, como no caso do primeiro tintureiro, que a certa altura fugiu. Os sentimentos de emulação e rivalidade

<sup>(23)</sup> *Doc. 9.*

<sup>(24)</sup> Cfr. Joel Serrão, M. José da Silva Leal e M. Halpern Pereira, *op. cit.*, vol. i, pp. 292-293. Note-se que nas contas apresentadas por Godin não aparecem, ao menos expressamente, os salários dos simples oficiais e os 12.000\$800 emprestados pelo director Silva Tojal (Cfr. J. Acúrsio das Neves, *Noções históricas*, p. 52, e *Obras completas*, vol. 4, p. 169).

que inspiravam a política mercantilista dos governantes da época manifestavam-se frequentemente a este nível, com a mudança dos artífices de uns países para outros e as providências oficiais para os chamar, reter ou recuperar, pelo aliciamento ou as punições, conforme os casos <sup>(25)</sup>.

Um dos problemas com que deparou a Fábrica de Godin foi o da escassez de matéria-prima. Havia em Portugal uma antiga tradição sericícola e não faltam notícias de produção e labor das sedas em várias regiões, designadamente em Trá-os-Montes. No tempo de D. Pedro II o poder central apoiou, mesmo, as iniciativas do vedor da Fazenda D. Luís de Meneses, 3.º conde da Ericeira, no estabelecimento de manufacturas em Lisboa e fomentou a cultura da amoreira e a propaganda da sua utilidade. Mas quer estas tentativas, finalmente frustradas, quer as formas tradicionais da indústria caseira e oficial não bastavam para satisfazer as necessidades da procura, num tempo em que, não obstante todas as pragmáticas, o luxo ocupava um importante lugar na vida social e nas mentalidades como sinal de riqueza e factoi de prestígio <sup>(26)</sup>.

A situação ia ainda agravar-se no reinado de D. João V,

<sup>(25)</sup> *Does. 6 e 9.* Neste último texto refere-se Godin a um desenhador francês com quem manteve correspondência nos primeiros tempos da fábrica e que, por isso, foi detido no seu país e esteve preso 3 anos. Talvez fosse aquele Falcot, artifice de sedas de Lyon, acusado em 1737 de remeter para Lisboa desenhos e utensílios da sua profissão (R. Francisque-Michel, *Les Portugais en France. Les Français en Portugal*, Paris, 1882, p. 208, n. 4). Sobre a «emigração tecnológica», especialmente no séc. xviii, ver: A. González Enciso, *Estado e industria en el siglo XVIII : La fabrica de Guadaluajara*, Madrid, 1980, pp. 538-557; W. Endrei, *Vévolution des techniques du filage et du tissage du Moyen Age à la révolution industrielle*, trad., Paris, 1968, pp. 140-141; J. Borges de Macedo, *A situação económica no tempo de Pombal*, 3.ª ed., pp. 182-184, 199-204, 209-217; J.-F. Labourdette, *op. cit.*, pp. 213-240.

<sup>(26)</sup> R. Bluteau, *Prosa Economica*, in *Prosas Portuguezas*, 2.ª Parte, Lisboa, 1728, pp. 298-383; idem, *Amoreira*, in *Vocabulario portuguez e latino*, tomo i, Coimbra, 1712, p. 349; J. Acúrsio das Neves, *Noções historicas*, pp. 1-25, e *Obras completas*, vol. 4, pp. 147-157; João Ignacio T. de Menezes Pimentel, *Sericicultura Portugueza*, Lisboa, 1902, pp. 61-85; Sousa Viterbo, *op. cit.*, pp. 19-20, 30, 34-36, 40-42, 48-52; Carlos Bastos, *Industria e arte têxtil*, Porto, 1960, pp. 153-220; J. Borges de Macedo, *Problemas de Historia da Industria*, pp. 25-31, 37, 61.

quando o ouro do Brasil veio permitir a realização de muitos dos sonhos de grandeza do monarca e transformar frequentemente as manifestações do seu poder em verdadeiro espectáculo. A corte e os grupos sociais beneficiados pelas novas fontes de riqueza seguiam, naturalmente, o exemplo régio (27).

Conhecidas as múltiplas aplicações da seda e o contributo que davam ao esplendor de uma sociedade em que o luxo desempenhava relevante papel, facilmente se compreendem as dificuldades da Fábrica ante a insuficiência da produção nacional. Daí a necessidade de recorrer às sedas cruas estrangeiras e em especial às da vizinha Espanha (28). Estas alimentavam uma indústria que os governantes espanhóis procuraram desenvolver, com êxito variável, ao longo do século xviii, através de um protecçãoismo que tanto se manifestou na proibição de tecidos da China e outras partes da Ásia (1718, 1728), como na obrigatoriedade do uso de sedas e panos fabricados em Espanha (1726), na fundação de manufacturas reais e em isenções e privilégios de vária ordem (29).

Mais controvertida era a questão da exportação de sedas em rama, apoiada pelos produtores e contrariada pelos fabricantes, cada grupo defendendo os seus interesses. Após alguns anos de política hesitante, o poder decidiu-se pela estrita proibição em 1737, confirmada em 1739 e reforçada com diversas providências em 1741-1743. Destas normas se ressentiu a Fábrica do Rato, pois o director Silva Tojal, apoiado por Manuel de Sande de Vasconcelos, aproveitou essa má oportunidade para comprar sedas no país

(27) Luís V. R. Salgado de Oliveira, *O significado do luxo no reinado de D. João V. Alguns aspectos*, Braga, 1974; Rui Bebiano, *D. João V: poder e espectáculo*, Aveiro, 1987.

(28) Doc. 9. A 24-Setembro-1741 escrevia Sebastião J. de Carvalho e Melo a Marco A. de Azevedo Coutinho: «Sendo certo que a nova fabrica não pode laborar sem que ache sempre nesse Reyno (e a bom preço) a abundancia das sedas cruas que fazem a materia do seo trabalho e que a pouca quantidade de sedas que Portugal produz nos faz necessario recorrer à que entra de Castella, a qual ainda he pouca...» (*Escritos económicos de Londres (1741-1742)*, ed. de J. Barreto, cit., p. 129). Cfr. J. Borges de Macedo, *O pensamento económico do cardeal da Mota*, pp. 90-91.

(29) J. Carrera Pujai, *Historia de la Economía Española*, tomo m, Barcelona, 1945, pp. 84-90, 123-124, 152-154, 171-174, 337-338, 364; J. Plaza Prieto, *Estructura económica de España en el siglo XVIII*, Madrid, 1976, pp. 287-303, 319-322; A. González Enciso, *op. cit.*, pp. 97-110, 237-241.

vizinho, vendo-se depois na impossibilidade de as fazer sair. A darmos crédito a Godin, foi este que, ao fim de dois anos, conseguiu esse objectivo, com passagem pela França. De tal demora resultou para o estabelecimento uma paragem de ano e meio <sup>(30)</sup>.

Foram certamente estes problemas e prejuízos que levaram o técnico francês a propor ao cardeal da Mota que sugerisse a D. João V a concessão à Fábrica de uma licença para enviar todos os anos um navio a Macau. Obter-se-iam sedas mais baratas e poderiam fazer-se outros negócios vantajosos, animando os accionistas a promover os progressos da manufactura <sup>(31)</sup>.

Godin não poupou esforços junto do ministro, que aliás sabemos ligado às origens da Fábrica e interessado no seu desenvolvimento <sup>(32)</sup>. De resto, a utilização das sedas chinesas nada tinha de extraordinário. Essa possibilidade já estava prevista numa das condições concedidas pela Coroa (a 9.<sup>a</sup>), desde que o transporte se efectuasse em navios portugueses. O próprio cardeal da Mota lembrou, no seu parecer, que nenhum reino tinha, como Portugal, a grande vantagem de possuir uma «colónia» no império da China, por onde podia extrair a seda que ali abundava, a um preço «incomparavelmente inferior aos da Europa» <sup>(33)</sup>.

Apesar destas circunstâncias favoráveis, o ministro manifestou-se, nessa altura (1734), contra a concessão, pretendida por Godin e Sibert, de enviarem um navio à China de 3 em 3 anos a buscar sedas, porque dessa forma se iria contrariar um projecto muito mais útil à fazenda real : o de uma Companhia de Comércio da China, já «consultada» e aguardando apenas a decisão final

(\*º) *Doc. 9; J. Carrera Pujai, op. cit., tomo m, pp. 154-155; A. González Enciso, op. cit., pp. 241-242.*

<sup>(31)</sup> *Doc. 9.*

<sup>(82)</sup> *Doc. 9. Segundo D. António Caetano de Sousa, «foy esta Fabrica modernamente introduzida pelo Cardeal da Mota, a quem EIRey encarregou o seu estabelecimento, devendo à sua direcção o em pouco augmentarse tanto» (Historia Genealógica da Casa Real Portuguesa, tomo vm, Lisboa, 1741, pp. 259-260). Sabemos também que em 1742 D. João da Mota e Silva assistiu a experiências de tinturaria, com um «invento» que dava diversas cores às sedas (Ver o documento que publicámos em *Biblos*, vol. xxxix, Coimbra, 1963, p. 431).*

<sup>(33)</sup> Cit. por J. Borges de Macedo, *O pensamento económico do cardeal da Mota*, p. 92.



do monarca <sup>(34)</sup>. Não seria a primeira experiência nesse sentido, pois em 1710 fundou-se em Lisboa uma Companhia de Macau cuja actividade é mal conhecida, mas que parece ter-se prolongado por alguns anos <sup>(35)</sup>.

O seu desaparecimento não implicou o fim do comércio entre Portugal e as regiões asiáticas, mas ele foi manifestamente afectado pela concorrência estrangeira. O projecto frustrado de 1734 pode ter sido uma tentativa para enfrentar a situação de que nos dá notícia um texto legal posterior alguns anos. Em decreto de 1739 reconhecia D. João V que, apesar das ordens e regimentos em contrário, se estavam despachando na alfândega de Lisboa e Casa da Índia fazendas de seda, algodão, porcelana, especiarias e outros géneros e drogas da Ásia vindos em navios estrangeiros, com «gravissimo prejuizo» dos seus vassallos e do seu comércio; das referidas mercadorias só deveriam admitir-se, de futuro, as transportadas em barcos portugueses <sup>(36)</sup>.

Está certamente na mesma linha de política económica o

<sup>(34)</sup> *Ibidem*, pp. 92-93.

<sup>(35)</sup> Nos *fjns* (Je 1709 procurava-se em Lisboa organizar o comércio de Macau «em direitura» daquela cidade, sem passar por Goa, como até então. Para isso se aprestava uma nau por conta de alguns homens de negócio (J. Soares da Silva, *Gazeta em forma de carta*, tomo i, Lisboa, 1933, p. 223). No ano seguinte publicavam-se na capital portuguesa as *Condições da Companhia de Macao que Sua Magestade concedeo por tempo de dez anos (...)*. A organização continuava a funcionar em 1717 e 1718, havendo alusões, nesta última data, a uma «nao da Companhia de Macao». Na segunda e terceira décadas do século xviii encontramos bastantes referências às relações comerciais entre Lisboa e aquela cidade do Oriente, asseguradas em geral, segundo parece, por um navio anual. Nas importações aparecem as sedas; em 1719, por exemplo, chegaram ao Tejo «277 fardos de seda de Macão». Sobre o tema desta nota ver principalmente V. Magalhães Godinho, *Rota do Cabo*, in *Dicionário de História de Portugal*, dir. por Joel Serrão, vol. III, Lisboa, 1968, pp. 690-691 e M. Lopes de Almeida, *Notícias históricas de Portugal e Brasil*, vol. i (1715-1750), Coimbra, 1961. Cfr. Tito A. de Carvalho, *As Companhias Portuguesas de Colonização*, Lisboa, 1902, p. 49; Fortunato de Almeida, *op. cit.*, p. 174, n. 4.

<sup>(36)</sup> Decreto de 8-Abril-1739, in *Collecção chronologica de leis extravagantes (...)*, tomo i (Decretos), Coimbra, 1819, pp. 360-361. Sobre o comércio dos estrangeiros na China durante o século xviii ver L. Dermigny, *La Chine et VOcident. Le commerce à Canton au XVIII<sup>e</sup> siècle, 1719-1833*, tomo ii, Paris, 1964, especialmente pp. 72-91, 150-200, 274-287, 392-405.

alvará de 1741 por meio do qual o Rei concedia licença para a formação de uma nova Companhia de Macau e aprovava as suas 19 condições, tendo em conta o pedido dos directores e mais interessados da Real Fábrica das Sedas. Pretendiam estes substituir a importação da matéria-prima da Espanha pela da China, erigindo para isso uma Companhia que, unindo-se nos interesses com a Fábrica, desse vantagens a todos. Projectavam enviar a este último país os navios que os seus capitais permitissem, com as condições apontadas, «para melhor existencia de huma, e outra Companhia, consolidada em huma só».

A concessão foi feita por 16 anos e com carácter de exclusividade, tanto em relação às viagens como ao comércio da seda. Dentro do período referido, poderia a nova organização enviar anualmente à China os navios que entendesse e estes gozariam das isenções e privilégios das naus da Índia. Ser-lhes-ia permitido remeter toda a prata necessária para a sua negociação, desde que não se tratasse de moeda portuguesa. Em troca destas e outras prerrogativas, prestaria alguns serviços à Coroa facilitando certos transportes.

Estava previsto que a Companhia seria regida por directores eleitos pelos interessados, vindo a ser escolhidos ou designados Christian Stockier, Manuel de Passos Dias, Rodrigo de Sande de Vasconcelos e Manuel Nunes da Silva Tojal. Estes elaboraram um documento de 41 «capítulos» em que minuciosamente se explicavam o método e forma de governo da organização, com vista «a qualquer pessoa, que destes Reynos, ou fóra delles» se quisesse interessar na Companhia.

Era, pois, claro o intuito de atrair accionistas, para os quais já se mandavam imprimir acções de 400\$000 cada uma, e cuja entrada, aliás, se previa numa das condições apresentadas à Coroa (cond. II). Com o mesmo objectivo foram os principais documentos reunidos e impressos num folheto, munido de um prólogo justificativo, dando a conhecer os fins da nova Companhia, que assim se fazia «publica ao commum» e estava aberta a todos os que nela desejassem entrar <sup>(37)</sup>. Uma vez mais se manifestava, assim, a

<sup>(37)</sup> O folheto, de 18 páginas impressas e sem título, contém o prólogo, o alvará de 3-Junho-1741 (com as 19 condições incluídas) e os 41 capítulos em que os directores expuseram o método e forma de governo da Compa-

estreita ligação, já notada para esta época, entre os domínios industrial e comercial, na esperança de que a atraente perspectiva dos lucros deste último propiciasse investimentos e ajudasse a incrementar os empreendimentos do primeiro <sup>(38)</sup>.

Afinal os resultados não corresponderam às expectativas criadas por tão sugestivo projecto. Em primeiro lugar, parece que os capitais não acorreram facilmente; em segundo lugar, e a acreditarmos no testemunho de Godin, os directores, não eleitos mas auto-designados, terão aproveitado abusivamente a concessão da Coroa para uma negociação particular, fazendo vir de Macau grandes quantidades de seda lavrada em vez de seda crua e prejudicando assim gravemente a Fábrica. É verdade que o técnico francês, acusado por eles de se dedicar também a negócio pessoal, reconheceu tê-lo feito, mas em consequência da referida manobra e com produtos estranhos à manufactura, ou que em todo o caso lhe foram de alguma utilidade. Assim teria acontecido com aquelas 7 ou 8 vestes que anualmente mandou vir de Lyon e cujos desenhos foram copiados nas sedas do Rato, ideia que mereceu a aprovação dos interessados e os agradecimentos do director Silva Tojal.

Continuou, entretanto, Godin a ocupar-se, por várias formas, da Fábrica e dos seus progressos, mas não pôde impedir os prejuízos com que a primeira administração chegou ao fim, em 1745 <sup>(39)</sup>.

### 3. SEGUNDA E TERCEIRA ADMINISTRAÇÕES (1745-1747 E 1747-1750). PROBLEMAS DA FÁBRICA NO FINAL DO REINADO

Na visão de Godin, o projecto dos homens que tinham usurpado o comércio de Macau era o de acabarem com a Fábrica das

nhia, datados de 17-Maio-1741. O exemplar que conhecemos está na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, Ms. 677, fis. 20-28v. O alvará, sem o prólogo nem os «capítulos», foi publicado, a partir de um livro da chancelaria real, por J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria*, pp. 256-259.

<sup>(38)</sup> J. Borges de Macedo, *O pensamento económico do cardeal da Mota*, p. 86.

<sup>(39)</sup> *Does.* 7 e 9. Cfr. J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria*, p. 71.

Sedas, de modo a abafarem as justas e contínuas queixas dos interessados. Assim, numa assembleia dominada pela «cabala» de Manuel de Sande de Vasconcelos e dos seus dependentes, fizeram substituir Manuel Nunes da Silva Tojal por Christian Stockier, a fim de a manufactura ficar sob a alçada de quem dirigia a Companhia de Macau.

O novo director era um alemão de origem hamburguesa, estabelecido desde 1710 em Lisboa, onde representava a casa comercial da sua família, que mantinha importantes negocios com a Asia e designadamente com Macau. Nomeado pela cidade de Hamburgo seu cônsul-geral no nosso País em 1730, viu o cargo confirmado no ano seguinte por D. João V, atendendo à «satisfação e experiencia de negocios» e qualidades que nele concorriam <sup>(40)</sup>.

A sua administração de três anos foi severamente criticada por Godin, que entendia haver incompatibilidade nas funções desempenhadas, não sendo possível promover ao mesmo tempo o comércio hamburguês e o português. Desta ambígua situação teriam resultado graves prejuízos para a Fábrica. Stockier foi acusado pelo francês, num dos seus memoriais, de empenhar o estabelecimento do Rato com um empréstimo de 180.000 cruzados e realizar obras sem necessidade; de adquirir instrumentos de trabalho (teares, calandra) em más condições técnicas e financeiras e de comprar, por elevados preços, matéria-prima de contrabando, que mesmo assim era muitas vezes insuficiente. Aos problemas financeiros e técnicos ter-se-iam juntado os da disciplina interna, com o desencadear de conflitos entre aprendizes e obreiros e entre estes e Godin.

Para além da sua actuação como instigador nestes casos, Stockier teria promovido uma verdadeira campanha de descrédito da Fábrica, dizendo-a perdida e acabada, e procurando, por outro lado, continuar, com exclusão dela, os negócios da Companhia de Macau. Assim, apesar do pedido de Godin em 1745 para a renovação por mais 10 anos da isenção de direitos e de, na

<sup>(40)</sup> Carta de confirmação de D. João V (Lisboa ocidental, 5-7-1731) — Torre do Tombo: *Chancelaria de D. João V*, liv. 128, fis. 168-168v. Sobre C. Stockier e a sua família em Portugal ver: E. Strasen e A. Gándara, *Oito Séculos de História Luso-Alemã*, Lisboa, 1944, pp. 225-226; *Nobreza de Portugal e do Brasil*, diríg. por Afonso Zúquete, vol. m, Lisboa, 1961, pp. 411-412.

mesma altura, o conservador da Fábrica a considerar «tão nobre» que fazia emulação às maiores do género, dela tendo resultado «grande utilidade publica», pelos numerosos capitais que giravam no Reino empregados em sedas e os «muitos operarios» que ali se ocupavam, os accionistas eram os menos beneficiados. Se os problemas resultantes das «largas despezas» efectuadas nos primeiros anos com a construção do edificio, os artífices e o equipamento não puderam ser resolvidos pela primeira administração, menos ainda o foram pela segunda, que terminou, ao que parece, no meio de alguma agitação <sup>(41)</sup>.

Em fins de 1747 Stockier foi substituído por Rodrigo de Sande de Vasconcelos, Manuel N. da Silva Tojal e Francisco Ferreira da Silva. Na assembleia então realizada, os novos directores reconheceram o abuso praticado com a concessão régia relativa à Companhia de Macau e encarregaram-se de enviar um navio a esta cidade ou de vender a licença em proveito da Fábrica. Na realidade, não o fizeram, limitando-se a pagar as dívidas deixadas pelo antecessor, enquanto a manufactura se encontrava às vezes sem seda para trabalhar e os operários sem pagamento. Longe de mandarem o navio a Macau, preferiram dedicar-se a especulações com mercadorias que de lá tinham vindo e que adquiriram para esse fim.

Assim se foi passando o tempo sem que da referida licença resultasse qualquer vantagem para a Fábrica, até que em 1749 esta se viu confrontada com nova e grave ameaça, quando se começou a falar da publicação de uma pragmática contra o luxo. Apercebendo-se do perigo, dirigiu Godin um apelo ao príncipe D. José (talvez por D. João V já estar então muito doente) e elaborou um documento destinado a alertar os governantes.

Nesse texto lembrava que a Real Fábrica das Sedas dispunha então de 100 teares, dois terços dos quais laborando em fazendas com ouro e prata. O capital constituído por essas fazendas passava

<sup>(41)</sup> *Doc. 9; J. Borges de Macedo, Problemas de História da Indústria, pp. 260-261. Dado o evidente desentendimento entre Godin e Stockier, não podemos aceitar sem alguma reserva todas as acusações do primeiro; seria importante conhecer o ponto de vista da outra parte. Na Torre do Tombo há livros manuscritos desta administração (Joel Serrão, M. J. da Silva Leal e M. Halpern Pereira, op. cit., vol. i, p. 293).*

de 150.000 cruzados, sem contar as que se encontravam nos teares, tudo na expectativa do grande consumo do País, tanto mais que faltavam ainda 5 anos para se completarem os 20 do privilégio concedido. No edifício da manufactura trabalhavam 200 oficiais e aprendizes, mas passavam de 1.000 as mulheres que (certamente no domicílio) se dedicavam a dobar sedas, enquanto a empresa ocupava também torcedores de seda, tiradores de ouro e prata e artífices de diversas profissões. Desde o início deste empreendimento era extraordinário o número de amoreiras plantadas em Portugal e a seda crua produzida tinha consumo garantido.

Se não se compreendessem na pragmática os géneros da Fábrica, tanto os destinados ao culto divino como os de uso dos vassallos, poderia ela conservar-se, mas, se fossem proibidos, bem se deveria considerar extinta, pois ficaria perante problemas técnicos e financeiros insolúveis. Para já não falar da situação de miséria a que seriam reduzidos os oficiais e respectivas famílias, enquanto os aprendizes perderiam o emprego e os outros artífices as conveniências que dali recebiam.

Aproveitando a ocasião, Godin punha em foco a importância das fábricas e a protecção que em toda a parte recebiam dos príncipes; considerava haver em Portugal todos os requisitos para se desenvolverem, embora lhes faltasse o apoio do poder; e terminava com uma nota optimista: parecia que a Providência queria efectivamente estabelecer a manufactura da seda, à força de «trabalho e despeza» e apesar da indiferença e dos contratempos (42).

Não resultou em vão este apelo, manifestamente tido em conta pelo legislador quando, entre as numerosas e rigorosas proibições da pragmática de 1749, exceptuou as sedas fabricadas nos domínios de Portugal ou trazidas da Ásia em navios portugueses. Godin teve motivos para se regozijar (43). Animado certamente pela

(42) *Does. 8 e 9.*

(43) A pragmática de 24-Maio-1749 tem sido várias vezes publicada. Ver, por exemplo: *Collecção chronologica de leis extravagantes (...)*, tomo n (Leis), Coimbra, 1819, pp. 530-548. Cfr. J. Acúrsio das Neves, *Noções historicas*, pp. 57, 74-76, e *Obras completas*, vol. 4, pp. 171-172, 179-180. Sobre os fundamentos doutrinários deste texto legal: Luís F. de Carvalho Dias, *Luxo e Pragmáticas no pensamento económico do século XVIII*, Coimbra, 1958; J. Borges de Macedo, *O pensamento económico do cardeal da Mota*, pp. 79-80, e *Problemas de História da Indústria*, p. 74.

decisão governamental favorável, procurou fazer ver aos directores as vantagens que dela se podiam tirar, mas só encontrou frieza e desinteresse. Tudo quanto obteve a sua insistência foi um balanço da situação financeira relativa ao período de 30 de Novembro de 1747 a 1 de Abril de 1749. Convocada uma assembleia dos interessados para 12 de Agosto, compareceram somente os directores e dois accionistas, o que tornou impossível tomar decisões. Houve apenas uma agitada reunião informal, com os associados a acusarem a direcção e esta a queixar-se de dificuldades financeiras e a sugerir a venda das acções, mesmo com perda.

Inconformado, Godin enviou pouco depois um extenso memorial ao príncipe D. José (1-Setembro), para lhe fazer «une peinture naturelle» do triste estado a que a Fábrica das Sedas estava reduzida pela indiferença e má conduta dos seus directores. Após uma notícia histórica do empreendimento e das suas realizações e vicissitudes, procurava o autor mostrar que ele constituía o maior e mais seguro negócio em Portugal, passando de seguida a apresentar propostas para o estabelecer sólidamente.

A produção a fornecer ao Reino e conquistas exigia um avultado capital, calculado em 600.000 cruzados. À aquisição de sedas cruas nacionais e chinesas juntar-se-ia o transporte, pelo navio de Macau, de outras já tecidas mas que não podiam ser executadas no Rato, a fim de provocar a diminuição do comércio estrangeiro e um lucro considerável à Fábrica portuguesa, sendo de prever uma duplicação do capital em 3 anos. Assim se abriam excelentes perspectivas, até porque, segundo Godin, já ali se trabalhava tão bem como em França, com mais de 200 operários capazes, podendo ele, nos referidos 3 anos, formar um número maior e pôr a funcionar mais de 600 teares em Lisboa, onde as pessoas exercitadas nesta arte ultrapassavam as 4.000. Como o consumo era certo, igualmente o seriam as vantagens do empreendimento, sem inconvenientes nem perigos.

Esta visão optimista e aliciante de um futuro próximo destinava-se, por certo, a fazer esquecer as dificuldades do passado e do presente e abria caminho a um pedido directo ao príncipe: o de que concedesse um empréstimo considerável à fábrica ou a tomasse por sua conta. E Godin acrescentava duas sugestões: a compra das acções, que os possuidores, desinteressados, cederiam com 29 ou 30 % de perda, e exigir contas aos directores da Com-

panhia de Macau da licença usurpada à Fábrica, obrigando-os a pagar os prejuízos sofridos por esta. Mas ñas páginas finais do seu memorial o técnico francês ia muito mais longe. Lembrava que a Patriarcal acumulava enormes rendimentos sem ter onde os empregar e aconselhava o príncipe a servir-se deste capital no estabelecimento das fábricas e no negócio de Macau, com a promessa de o restituir, sem juros, dentro de 10 ou 15 anos. Considerava de justiça que a monarquia fosse ajudada por uma instituição cuja abundância provinha das liberalidades da Coroa, tanto mais que o excedente dos bens eclesiásticos devia destinar-se ao alívio dos pobres. E estes eram «quasi tous les Estats du Royaume», sobretudo tantos pobres operários com pesados encargos familiares. Mas também aos ricos e aos grandes a manufactura seria útil, pois tinham efectuado, a pensar nela, numerosas plantações de amoreiras.

Godin recusava-se a admitir a extinção da Fábrica. E dirigia-se, manifestamente, ao futuro Rei quando dizia ao príncipe que a glória da monarquia, a honra da nação e, acima de tudo, o amor pelo seu povo, o obrigariam a tomar medidas adequadas e a tempo, de modo a evitar o desastre <sup>(44)</sup>.

Que o herdeiro da Coroa se interessou pelo problema que assim lhe era colocado parece indubitável, mas sabemos ter manifestado dúvidas quanto à existência, em Portugal, de matéria-prima em quantidade suficiente para a laboração da manufactura. A fim de o informar, procedeu Godin a averiguações de que resultou uma interessante exposição sobre o desenvolvimento da cultura da amoreira no nosso País, em grande parte fomentada por ele próprio. Em todo o caso, reconhecia, implicitamente, a insuficiência da produção nacional das sedas e propunha-se extraí-las, por contrabando, de uma província espanhola fronteiriça. A terminar, renovava o apelo ao príncipe no sentido de «mandar tomar logo posse» da «pobre Fabrica abandonada» <sup>(45)</sup>.

Estes termos quase dramáticos dão bem ideia da difícil situação a que tinha chegado o estabelecimento do Rato e que levou por fim o Governo joanino a intervir. Godin e os directores da

<sup>(44)</sup> *Doc. 9.* Godin acrescentava a proposta concreta da nomeação de um superintendente para as fábricas do Reino.

<sup>(46)</sup> *Doc. 10.*



Companhia foram intimados a assumir o compromisso, por escrito, de, no prazo de um mês, fornecer a Fábrica de todo o necessário para que ela pudesse laborar em pleno, sob pena de o Rei a mandar avaliar, com todos os seus instrumentos e fazenda, passando a tomar as disposições necessárias em vista da sua conservação e aumento. A reunião então realizada com directores e accionistas serviu apenas para reconhecer os erros de administração praticados (designadamente as excessivas despesas) e a necessidade de um fundo de 600.000 cruzados para tirar a Fábrica da decadência em que se encontrava. Com excepção de Christian Stockier, todos os interessados se mostraram pessimistas quanto à possibilidade de obter tão avultado capital e recusaram fazer novas entradas.

Seguiu-se, logicamente, o processo de avaliação anteriormente anunciado e, por decreto de 14 de Maio de 1750, foi nomeado um conhecido homem de negócios, Vasco Lourenço Veloso, para administrar a Fábrica em nome da Fazenda real, prevendo-se certas formas de indemnização dos accionistas, que aliás viriam a considerar-se prejudicados e a manifestar o seu descontentamento. A 15 de Junho do mesmo ano entrou em funções o novo administrador e, poucos dias depois, Godin apresentou contas e uma justificação do negócio pessoal de que o acusavam, procurando mostrar que ele tornara possível, no período de transição para a administração real, a manutenção dos artífices, suas famílias e aprendizes; sem esse cuidado, a Coroa, ao tomar posse, nada mais teria encontrado além do edificio e dos teares <sup>(46)</sup>.

Chegava ao fim o reinado de D. João V (que viria a morrer em 31-Julho-1750) e a Fábrica das Sedas lutava, como vimos, com grandes dificuldades para sobreviver, o que só foi conseguido graças à intervenção governativa. Não sabemos, no entanto,

<sup>(46)</sup> *Doc. 7; J. Acúrsio das Neves, Noções históricas, pp. 53-63, e Obras completas, vol. 4, pp. 170-174. Ainda em Março de 1750 se falava na capital portuguesa de o herdeiro da Coroa tomar conta da Fábrica: «O Principe cuida em ser grande homem de Negocio. Toma a Sy a Fabrica da Seda, cuja direcção ha de ter Diogo de Mendonça, Vasco Lourenço Velloso e Godin, mas ainda não tem tomado posse, porque se anda fazendo a avaliação p.<sup>a</sup> se pagar aos Interessados» (Francisco X. Stockier a P. e G. Rahmeyer, Lisboa, 1-3-1750, in Luís Silveira, Portugal nos Arquivos do Estrangeiro. I — Manuscritos Portugueses da Biblioteca Estadual de Hamburgo, Lisboa, 1946, p. 147).*

o que teria acontecido no caso de haver chegado a bom termo o tratado de comércio luso-espanhol que desde 1747 se negociava em Madrid, juntamente com o de limites na América. Com ele se pretendia resolver algumas questões comerciais entre os dois países que se arrastavam desde a paz de Utrecht (1715), devido a medidas proteccionistas de ambos os lados <sup>(47)</sup>.

O projecto que chegou a ser elaborado previa a entrada livre de todos os frutos, géneros e manufacturas de cada urna das partes nos domínios europeus da outra, excepto no caso de alguma proibição alargada a todas as outras nações. Tendo em conta «a resiprosidade possível», a Espanha admitia o açúcar, doces e cacau da exportação portuguesa, enquanto o nosso País, por seu lado, e não obstante a recente pragmática, permitia a introdução das sedas lavradas ou de mais de uma cor, desde que não tivessem ouro ou prata. Ficava expresso que esta entrada se entendia somente para os reinos de Portugal e Algarve e que nas conquistas apenas se admitiriam as das fábricas nacionais, a fim de as <(animar)... <sup>(48)</sup>.

A subida ao trono de D. José e a mudança de governo inviabilizaram o tratado, que não passou de projecto. O novo secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Sebastião J. de Carvalho e Melo, fez-lhe uma extensa e dura crítica, por o considerar gravemente lesivo dos interesses portugueses, prevendo, entre outras

<sup>(47)</sup> O embaixador português em Madrid, Tomás da Silva Teles, em carta de 9-Julho-1747, resumia do seguinte modo um dos principais problemas: «... Assim como não convém aos Castelhanos que entre o assucar do Brazil em Espanha em prejuizo das suas fabricas, assim também não convém a Portugal que entrem naquelle Reino as sedas fabricadas em Espanha em prejuizo da fabrica das sedas de Lisboa: este ponto he delicado, e necessita de manejar-se com alguma arte...» (Publ. por J. Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, Parte IV, tomo i, Rio de Janeiro, 1953, p. 94). Por outro lado, se Portugal desejava extrair do país vizinho as sedas cruas, para utilizar como matéria-prima, mas não as lavradas (que vinham fazer concorrência às nossas), o interesse da Espanha era exactamente o contrário.

<sup>(48)</sup> Texto do projecto em J. Cortesão, *op. cit.*, Parte II, tomo i, Rio, 1950, pp. 207-223. Discussão, sobre o mesmo, entre Alexandre de Gusmão, que o elaborou, e Sebastião de Carvalho: *ibidem*, pp. 224-227. Sobre as negociações: J. Cortesão, *op. cit.*, Parte II, tomo i, pp. 439-444, e Parte IV, tomo i, pp. 51, 54-55, 77, 80, 94, 100-101, 164, 243, 261, 347-348.

consequências da sua execução, a de esmagar «a nossa nascente fabrica de sedas» <sup>(49)</sup>

Afastado este perigo, voltaria poucos anos depois o futuro marquês de Pombal a dedicar a sua atenção à manufactura e a promover os seus progressos, transferindo a administração para a Junta do Comércio, dotando o estabelecimento de Estatutos e de um regulamento «secretíssimo» do «governo interior» (1757) e chamando à direcção Robert Godin (1758), por atender «à inteligência, zelo e integridade» com que sempre havia servido.

Continuando a desenvolver-se, apesar de alguns momentos de crise e decadência, a Real Fábrica das Sedas, transformada em centro coordenador de numerosas oficinas sob a sua orientação, veio a constituir, até ao século XIX, um elemento de grande valor na vida económica do País, a ponto de Acúrsio das Neves a considerar, em 1827, como o «mais importante de todos os estabelecimentos fabris que tem havido em Portugal» <sup>(50)</sup>.

#### LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

<sup>(49)</sup> Parecer cit. em L. Ferrand de Almeida, *Problemas do comércio luso-espanhol nos meados do século XVIII. Um parecer de Sebastião José de Carvalho e Melo sobre um projecto de tratado de comércio com a Espanha*, in *Revista de História Económica e Social*, n.º 8, Julho-Dezembro 1981, pp. 116-118.

<sup>(50)</sup> *Estatutos da Real Fabrica das Sedas, estabelecida no suburbio do Rato*, Lisboa, 1757 (voltaram a ser publicados em várias colecções de legislação antiga); J. Acúrsio das Neves, *Noções historicas*, pp. 67-187, 296-344, 391-398, e *Obras completas*, vol. 3, pp. 190-193, 484-485, 556, vol. 4, pp. 33-66, 99-102, 177-227, 274-294, 315-318; G. de Matos Sequeira, *op. cit.*, vol. m, pp. 99-278; J. Borges de Macedo, *Problemas de História da Indústria*, pp. 96-98, 152-154; Alzira T. Leite Moreira, *op. cit.*, pp. 75-104. Sobre outros aspectos desta indústria em Portugal nos fins do antigo regime ver: Fernando de Sousa, *A indústria das sedas em Trás-os-Montes (1790-1813)*, in *Revista de História Económica e Social*, n.º 2, Julho-Dezembro 1978, pp. 59-73; José M. Amado Mendes, *A indústria da seda em Portugal nos fins do antigo regime: decadência e estímulos*, in *Estudios de Historia Social*, n.os 36-37, Madrid, Enero-Junio 1986, pp. 117-124.

DOCUMENTOS (\*)

1

*D. Luís da Cunha, plenipotenciário de Portugal na Haia,  
a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado  
Haia, 26-Maio-1729*

[...]. Aqui me veio falar hum tal Sibert, que estabeleceo varias Manufacturas de seda em Moscovia e outras partes, conforme à Memoria junta, e [p. 108] pretende que o Padre Thomas da Silva de Aguilar (*sic*) o quiz levar para Portugal, pelo que, se Sua Mag.de tem tenção de estabelecer semelhante fabrica, o dito Padre Thomas da Silva poderá dar as informações necessarias da capacidade deste homem. [...].

Guarde Deos a V.S. Haya, 26 de Mayo de 1729.

(Registo)

(T.T. : *Correspondencia diplomática*,  
n.º 21, ano de 1729, pp. 108-109).

2

*Memorial de Claude Sibert, oferecendo-se para fundar  
e dirigir urna fábrica de sedas em Portugal*

*Haia, 24-Maio-1729*

Mémoire touchant la fabrication des Etofes de Soie

Le S.<sup>r</sup> Claude Sibert, natif de Lion & Maitre fabricant en Etofes d'or, d'argent & de soie fut apelé à Turin en 1701 par le Duc de Savoie, aujourd'hui Roy de Sardaigne, pour perfectionner les Manufactures de Turin & les mettre sur le pié où elles sont aujourd'hui. En 1705, les Guerres ayant intèrompu le cours de la fabrication, le S.<sup>r</sup> Sibert fut voyager à Rome, à Naples et en plusieurs autres endroits de l'Italie, jusqu'à ce que les passages des Alpes fussent libres pour retourner en France, où il établit plusieurs Métiers pour son profit.

(\*) Na transcrição dos documentos adoptámos as normas a seguir indicadas. Desdobrámos as abreviaturas, excepto as de uso comum. Conservámos a ortografia, mas as letras *u*, *v*, *i* e *j* são utilizadas com o valor actual. Escrevemos os nomes próprios sempre cem maiúscula. Actualizámos a pontuação e, em alguns casos, a acentuação, quando pareceu conveniente para evitar uma leitura errada. Juntámos os elementos separados da mesma palavra e separámos palavras indevidamente ligadas; introduzimos o apóstrofo nos casos em que falta. A sigla T.T. corresponde a Torre do Tombo.

En 1716 l'Empereur de Moscovie étant venu en France, M.<sup>r</sup> Le Fort, son Agent, & M.<sup>r</sup> le Baron Schaphirof, Vice-Chancelier des Russies, contractèrent [p. 109] avec le S.<sup>r</sup> Sibert pour aler à Moscou établir des Manufactures pareilles à celles de Turin & Lion, dont il s'est acquité à la satisfaction de l'Empereur des Russies & des Grands de son Royaume.

Sur la fin de son Contract, M.<sup>r</sup> l'Abé Silva d'Aguilar arriva à Moscou; il y visita la fabrique des Etofes de soie & fut charmé du bel ordre, de la quantité des Métiers & de la bonté de la fabrication. Il eut la bonté de faire au S.<sup>r</sup> Sibert, Auteur & Directeur de cette Fabrique, la proposition de le suivre à Lisbonne pour y en établir une pareille, ofrant de le défrayer de son voyage, mais les Ministres de la Cour de Russie obligèrent le S.<sup>r</sup> Sibert à rester encore un An dans la fabrique, dont il ne put sortir ensuite que par la médiation de M.<sup>r</sup> le Comte Stephano Kinski, Envoyé de Vienne à Moscou, à condition que le S.<sup>r</sup> Sibert se rendroit à Vienne auprès du grand Chancelier de Bohème, où il a été obligé d'établir et de régir une Manufacture en soie pendant l'espace de trois Années, qui est le moindre terme qu'il ait pu obtenir, pour le profit des Seigneurs de la Régence du Royaume de Bohème, & à leur grande satisfaction, corne il paroît par la Copie cy jointe du passeport qu'ils ont donné au S.<sup>r</sup> Sibert.

Le S.<sup>r</sup> Sibert, étant donc quite de tous ses engagements, a cherché les moyens d'effectuer la parole [p. 110] qu'il a donné à M.<sup>r</sup> l'Abé Silva d'Aguilar et a eu l'honneur de se présenter aux piés de S. Ex.<sup>ce</sup> Mgr. l'Ambassadeur de Portugal auprès des Etats Généraux à la Haie, qui a bien voulu se charger de ce Mémoire & de la copie du Passeport de la Régence de Bohème que M.<sup>r</sup> son Secrétaire a pris, le S.<sup>r</sup> Sibert ofrant, lui & sa famille, d'entrer au Service de Sa Majesté Portugaise, pour ériger, construire & gouverner une fabrique en Etofes d'or & d'argent, Etofes à deux fonds, Gros de Tours, Satins unis, Satins brochés, Taffetas, Brocatelle & généralement toutes les Etofes qui se fabriquent en soie en la manière de Lion.

De plus, le S.<sup>r</sup> Sibert s'oblige de doner les Modeles pour construire les Métiers & toutes les autres choses nécessaires pour la fabrication, d'ordonner aux Tireurs d'or le Trait à la manière de Lion pour la fabrication, de faire préparer les soies du Royaume & les faire mouliner en la manière de Turin, en Piémont, soit pour Organsin, soit pour Trame, qui sont les Soies dont on se sert dans les fabriques, et peut en très peu de tems mettre un grand nombre de Métiers batans, pourvû qu'il soit secondé, ayant une manière très facile pour enseigner, &, en un mot, peut et s'offre de construire une fabrique de telle quantité de Métiers qu'il plaira depuis le commencement jusqu'à la fin.

A la Haie, ce 24 Mai 1729. C. Sibert.

(Registo)

(T.T. : *Correspondência diplomática*,  
n.º 21, ano de 1729, pp. 109-111).

3

*Aprovação, pelo Conselho da Fazenda, das condições  
concedidas às fábricas de sedas que Robert Godin  
pretendia estabelecer em Portugal  
Lisboa ocidental, 25-Fevereiro-1734*

E visto pello Senhor vedor da fazenda e mais senhores do Concelho delia a forma com que o dito Roberto Godem se oferece a Estabelecer neste Reino as fabricas e manufacturas das Sedas declaradas nas Condiçoens delias pello tempo de vinte annos, na forma que Se declara nas mesmas Condiçois, se lhe aceitaraõ no dito Concelho da fazenda, visto a real rezolução de S. Magestade, e se obrigaraõ em nome do dito Senhor a lhaz fazerem boas e de pas e Comprirem inteiramente como em suas condiçois se Comthem, e o dito Roberto Godem as aseitou e foi de tudo Contente, e se obrigou per sy, seos bens moveis e de rais havidos e por haver, ao Comprimento delias, de que se mandou lansar este Contracto no livro delles das Manufacturas do Reino, em que asinou Com os ditos senhores, e do dito livro se lhes mandou dar este treslado, asinado pello Senhor Marquês de Alegrete, dos Concelhos de Estado e Guerra de S. Magestade, Gentil homem de sua Camara e vedor de sua fazenda. Pello que mandaõ ao Comservador destas fabricas e mais Menistros, officiais e pessoas a que o Conhecimento deste pertencer, Conheçaõ ao dito Roberto Godem por fabricante delias e lhas deixem beneficiar e ademenstrar na forma que está referido, e lhe cumpraõ e guardem suas Condiçoens como nellas se Comthem. Jozeph Mendes da Maya o fes em Lisboa occidental, aos vinte e sinco de fevereiro de mil e sete centos e trinta e quatro annos = Fernando Jozé da Gama Lobo as fes escrever = Marquês de Alegrete =.

(Registo)

(T.T. : *Cartórios notariçis de Lisboa*  
— Cartório n.º 11, livro 526, fl. 8v.).

4

*Alvará de D. João V aprovando o contrato e condições  
das fábricas de sedas ajustados com Robert Godin  
Lisboa ocidental, 25-Fevereiro-1734*

Eu, El Rey, Faço saber aos que este meo Alvará virem que eu vi o Contracto do Estabelecimento das novas fabricas de Estoffos de seda com ouro e prata e o mais declarado na primeira Condição delle [//. &/.] e as mais que se celebraraõ no Comcelho de minha fazenda com Roberto Godem, por tempo de vinte annos, que teraõ principio do primeiro de março

do anno prezente de mil e setecentos e trinta e quatro em diante, por eu asim o haver concedido por minha real rezoluçaõ de treze de fevereiro Corrente, em Consultas do mesmo Concelho, com as vinte e tres condiçois nelle declaradas, que lhe remeti asinadas por meu Secretario de Estado Diogo de Mendonça Corte Real, as quais hei por bem se lhe Cumpraõ e goardem inteiramente, e mando ao Comcervador destas fabricas, Menistros, officiais e mais pesoas a que o Conhecimento e estabelecimento deste contrato pertencer, lhas observe e faça observar inviolavelmente sem duvida nem Contradiçaõ alguma, e que este não passe pella Chanselaria. Lisboa Occidental, vinte e sinco de fevereiro de mil e setecentos e trinta e quatro annos = Rey = Marquês de Alegrete = [...].

Por rezoluçaõ de S. Magestade de treze de fevereiro corrente, em consulta do Concelho da fazenda de dezacete de Julho de mil e setecentos e trinta e dous, e despacho do Concelho de quinze do dito mes de fevereiro do anno prezente de mil e setecentos e trinta e quatro = Fernando Jozeph da Gama Lobo o fes escrever = Jozeph Mendes da Maya o fes = E treslladados os Comcertey com os proprios a que me reporto, e as ditas Condiçois torney a entregar ao dito Manoel Nunes da Silva Tojal, que aqui asinou de Como as recebeo, e eu Antonio da Silva Freire, Tabelliaõ, que o escrevy.

Concertados por mym Tabelliaõ.

Manoel Nunes da Silva Tojal

Antonio da Sylva Freire (x)

(Registo)

(T.T. : *Ibidem*, fis. 8v.-9).

5

*Procuração passada por vários a Manuel N. da Silva Tojal  
para assinar uma escritura de sociedade com Robert Godin  
Lisboa ocidental, 4-Outubro-1734*

Por esta por hum de nos feita e por todos asinada Damos poder ao S.<sup>r</sup> Manoel Nunes da Silva Tojal, nosso Socio, para que por nós e em nosso nome possa asinar huma escriptura da Suciedade que fazemos com o senhor Roberto Godem sobre a Erecçaõ da fabrica das sedas que S. Magestade foi servido concederlhe, Com todas as Clauzulas e Condiçois que a elle, dito nosso [//. 6v.] procurador parecerem Comvinientes, e tudo feito por elle haveremos por firme e valiozo, sob obrigaçam de nossos Bens. Lisboa occidental, quatro de outubro de mil e sete centos e trinta e quatro &.ª Manoel de Sande Vasconcellos = Francisco Xavier Ferrás de Oliveira = João da Costa Carneiro = Manoel da Costa Pinheiro = Domingos da Silva Vieira =

(x) Assinaturas autógrafas.

= Dom Gabriel Antonio Gomes — Cristianno Stoqueler = Domingos da Crus Lisboa.

(Registo)

(T.T. : *Ibidem*, fis. 6v.-7).

6

*Contrato de sociedade e companhia de Robert Godin com Manuel Nunes da Silva Tojal e outros sobre fábricas de sedas Lisboa occidental, 5-Outubro-V734*

Em nome de Deos amem. Saibam quantos este instrumento de Suciedade e companhia Irrevogável e obrigação virem que no anno do Nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete centos e trinta e quatro, aos sinco dias do mês de Outubro, nesta cidade de Lisboa occidental, na Rua dos Galegos e cazas de morada de Manoel de Sande de Vasconcellos, cavalleiro proffeco do habito de Christo e thezoureiro mor dos tres Estados, aonde estavaõ presentes, a saber, de huma parte Manoel Nunes, digo, Roberto Godem, de nação franceza, morador no citio da Fonte Santa, lemite desta Corte, e de outra parte Manoel Nunes da Silva Tojal, em seo proprio nome e em nome e Como procurador bastante do dito Manoel de Sande de *ffl. 4v.* Vasconcellos, de Francisco Xavier Ferrás de Oliveira, de Joaõ da Costa Carneiro, de Manoel da Costa Pinheiro, de Domingos da Silva Vieira, de Don Gabriel Antonio Gomes, de Christianno Stoqueller e de Domingos da Crus Lisboa, todos nove moradores nesta Corte, por bem de huma procuração feita por hum e asinada por todos, Cujos sinais reconheço por verdadeiros e ao diante hirá treslladada no fim deste instrumento, E logo por elle Roberto Godem foi dito a mym, Tabelliaõ, perante as testemunhas ao diante nomeadas, que Sua Magestade lhe havia feito mercê Comceder faculdade e privilegio para, por tempo de vinte annos, poder estabelecer neste Reyno fabricas de toda a qualidade de sedas, na forma que melhor e mais largamente Consta do Alvará do dito Senhor e Suas Condiçoens, que tudo ao diante hirá treslladado no fim desta escriptura; e porque elle, Roberto Godem, não podia, per sy só, estabelecer e efectuar as ditas fabricas, por necessitarem de grandes cabedais, se ajustou e disse que Com efeito por esta escriptura e pella melhor via de direito nomeya e Constitue por seos Socios e Companheiros aos ditos Manoel Nunes da Silva Tojal, Manoel de Sande de Vasconcellos, Francisco Xavier Ferrás de Oliveira, Joaõ da Costa Carneiro, Manoel da Costa Pinheiro, Domingos da Silva Vieira, Don Gabriel Antonio Gomes, Cristianno Stoqueller e Domingos da Crus Lisboa, e Com elles celebra este Contrato de subcidadade e companhia com as Clauzulas entre elles ajustadas, que são as seguintes. Condiçam Primeira = Que se edeficaraõ huma ou muntas fabricas nesta Corte e em qualquer parte destes Reinos, o que será com a Comvenção de todos elles, socios, e dos mais que ouver nesta companhia, os quais elegerão os meyo



mais proporcionados para o pagamento da despeza da fabrica ou fabricas que Eregirem (2) = Segunda = Que os ditos Socios, em corpo de Companhia, elegeram entre sy, sem dependencia de outrem, tres directores, para que estes, com livre e geral admenistração, possaõ mandar vir, de qualquer parte destes Reinos ou fora delles, Sedas, tintas e quaesquer outros generos ou instrumentos que lhes parecer conviniente para poder laborar, existir e premanecer com augmento a dita fabrica, como também quaisquer artifices, a quem daraõ o celario em que se Convencionarem = Terceyra = Que depois de Eleitos os tres directores, Elegerá a Companhia hum delles para caixa e este será o executor do que todos tres detreminarem na admenistração da dita fabrica ou fabricas, e as rezoluçoens do que se hade executar se lansaraõ em hum livro para isso destinado e todos tres as assinaraõ = Condiçam Quarta = Que pello que respeita a fabricas fora desta Corte dará a Companhia a direcção necessaria ao tempo do seo estabelecimento = Quinta = Que o Caixa dará Balanço a toda a Conta da fabrica ou fabricas e apresentará os livros aos mais directores todas as vezes que por elles lhes forem pedidos, sendo porém na Caza da admenistração que haverá = Sexta. Que o dito caixa uzará de todos os livros que entender lhe saõ precizos para a boa arrecadação pello que pertencer á dita Companhia, como taõbem para que as Contas della se ajustem com mayor clareza e brevidade = Sétima. Que o dito caixa não tirará comissão alguma de Comprar, vender, embarcar ou receber os effeitos que a fabrica ou fabricas produzirem, porquanto, em remuneração desta Brasagem e da mais que hade ter, lhe arbitrará a Companhia, em cada hum anno dos em que tiver o dito emprego, porssaõ certa, o que se fará por termo no livro das conferencias, cujo acento ficará tendo forssa de Condição estipullada nesta escriptura = Outava. Que o caixa terá [//. 5] hum fiel na caza da admenistração, na qual se haõ de recolher todos os generos que ouverem de ter Comsumo na fabrica ou fabricas, como taõbem os que nella se fabricarem, ao qual se dará de selario o que os directores arbitrarem por termo no dito livro das Conferencias = Nona. Que na mesma Caza da admenistração haverá hum goarda livros subordinado ao dito Caixa geral e directores na materia da Escripta, e na forma asima se lhe arbitrará o ordenado = Des. Que a dita Companhia entrará logo a fazer hum fundo de caixa de Cabedal grande, para se dar logo principio e execução a laborar a fabrica ou fabricas nas suas manufacturas = Onze. Que das entradas que os Socios fizerem nesta Companhia se lhes passaraõ conhecimentos do livro delias, asinados pellos tres directores e cada Conhecimento não excederá da quantia de quatro centos mil reis, para que em forma de acçoens os posaõ transferir, comvindolhes, em outras quaisquer pessoas, comtanto, porém, que se a Companhia quizer para o Corpo della as acçoens que se ouverem de vender, prefirira tanto pello tanto, para cujo efeito o participaraõ primeiro à Companhia = Doze. Que nenhum dos Enteressados nesta Companhia poderá pertender Separar

(2) Desde a condição 2.<sup>a</sup> à 28.<sup>a</sup>, a palavra «Condiçam» aparece cortada por dois traços horizontais (excepto na condição 4.<sup>a</sup>).

della a sua entrada antes de findo o tempo dos vinte annos por que Sua Magestade o tem Comcedido, excepto na forma da Condição asima = Treze. Que nos primeiros tres annos da Erecção desta Companhia Se não separaraõ os lucros que nella ouver, para asim se augmentar de Cabedais e com elles poder subsistir, sem por isso terem impedimento para aumentarem o fundo da sua caixa todas as vezes que quizerem e parecer conviniente a elles, socios, porque o poderam fazer em qualquer tempo, como também poderaõ ademetir mais socios, parecendolhes = Catorze. Que passados os ditos tres annos Se fará partilha dos lucros do quarto anno, findo que seja, entregando o caixa a Cada hum dos interessados a parte que pertencer de interesse á Sua Entrada, o que se Continuará annualmente deste tempo em diante = — Quinze. Que os directores da Companhia poderaõ mandar para quaisquer partes deste Reino e Conquistas quaisquer generos que a fabrica ou fabricas produzirem, entendendo ter a Companhia mayores interesses em asim o executar = Dezaceis. Que na Caza da admenistração se receberá toda a fazenda que nas fabricas se fizer, para delias se lhe dar sahida, e na dita caza se faram as Conferencias nos dias que para isso destinarem = Dezasete. Que na fabrica desta Corte haverá hum almoxarife com seo escrivão, ao qual fará entrega o caixa de tudo o que na fabrica ou fabricas ouver de ter consumo na sua cultura, e se lhe fará receita em o seo livro delia que para isso haverá = Dezouto. Que haverá outro livro de despeza em que o dito escrivão lansará tudo o que o dito almoxarife entregar para a Cultura da fabrica a elle, Roberto Godem, e se arbitraraõ ordenados aos ditos Almoxarife e escrivão na mesma forma da Condição sétima = Dezanove. Que os directores, no fim de Cada hum anno, faraõ recenciamento a receita e despeza do dito almoxarife e no fim dos tres de seo provimento lhes tomaraõ as suas Contas, na forma das Condições Com que S. Magestade Comcedeo estas fabricas = Vinte. Que o Almoxarife haverá a sy toda a fazenda que na fabrica se fizer, da qual lhe fará carga o escrivão em livro que para isso haverá, ficando por este modo elle, dito Roberto Godem, dezobrigado de toda a fazenda que nesta forma entregar e no Conhecimento se declarará o numero das pessos, pezo, qualidades e medidas = Vinte e huma. Que o Almoxarife [//. 5v.] fará entrega ao Caixa, na Caza da ademenistração, de toda a fazenda que na mesma fabrica ou fabricas se fizer, cobrando delle recibo para sua descarga com a mesma Clareza com que a ouver recebido, e que todos os livros de que se uzar, tanto na Caza da ademenistração para o Caixa como na da fabrica para o Almoxarife seraõ rubricados pello Juis Comservador = Vinte e duas. Que elle, dito Roberto Godem, une e emcorpora em sy os ditos Socios presentes e futuros que sam e forem ademetidos nesta Companhia, fazendo igualmente com elle hum só corpo inseparável, para gozar de todas as Izençoês, privilegios e mais Regalias que sam Comcedidas pellas Condições e provizaõ que S. Magestade lhe Comcedeo, por tal modo que em tempo algum poderá dezunirsse nem separarse da fabrica ou fabricas e suas utilidades aos ditos Socios, nem per sy, Sem Convenção dos mais Socios, ademetir pessoa alguma á dita suciedade = Vinte e tres. Que elle, dito Roberto Godem, rezerva Somente para sy a ademenistração

da Cultura dos Teares das fabricas, officiais e aprendizes e mais pessoas que se ou verem de ocupar nellas = Vinte e quatro. Que elle, dito Roberto Godem, não fabricará nenhuma qualidade de fazendas, nem nas fabricas innovará Couza alguma Sem Convenção dos Directores desta Companhia = Vinte e Sinco. Que elle, dito Roberto Godem, Será obrigado a ensinar todos os aprendizes que Se poderem admetir a esta Artte e Comvier às mesmas fabricas, para que estas se possaõ utelizar com elles, sem que por isso possa pertender mais do que se lhe Estipulla nestas Condiçõis = Vinte e seis. Que elle, dito Roberto Godem, será obrigado a aser-tir na fabrica desta Corte, para com a Sua prezença fazer laborar Com mais aserto todos os generos que se ouverem de fabricar nella = Vinte e sette. Que elle, dito Roberto Godem, Como Socio desta Companhia, será igualmente admetido em todas as conferencias para que forem chamados todos os Interessados e ouvido pellos tres Directores em todas as materias que pertencerem aos generos que se ouverem mister para laborar a fabrica ou fabricas, para que possa advertir tudo o que for necessario para o seo augmento e Cultura como mais pratico = Vinte e outo. Que suposto elle, dito Roberto Godem, he igualmente socio nesta Companhia, Como qualquer dos mais enteressados, Se nao entenderá isso no que pertence aos lucros, porquanto somente lhe haõ de pertencer quinze por cento, por ser ajuste que fas Com a Companhia e não entrar nella com Cabedal algum, mas somente com a sua inteligencia e actividade e Com lhes comonicar a elles, Socios presentes e futuros, a mesma graça que S. Magestade foi servido Comcederlhe para a criação desta fabrica ou fabricas, e o lucro dos quinze por cento dos quinze por cento (*sic*) asima declarado o hade receber em o tempo que os mais enteressados receberem o que lhe tocar, como hum delles = Condiçam vinte e nove. Que elle, dito Roberto Godem, estará pella Conta que [//. 6] o Caxa der, aprovada pellos dous Directores, como também estaraõ por ella os mais enteressados = Condição trinta. Que elle, dito Roberto Godem, vencerá em Cada hum anno em que a fabrica permanecer a quantia de quatrocentos e outenta mil reis para o seu prato, que lhe seraõ pagos aos quartéis pello Caxa da Companhia = Condição trinta e huma. Que mostrando a expriencia ser Conviniente revogar alguma destas Condiçoens ou acrecentar outras, o poderão fazer com a pluridade (*szc*) de vottos dos Enteressados, não Sendo porém em deminuir nem alterar o que nestas se estipulla a elle, dito Roberto Godem = Condição trinta e duas. Que elle, dito Reberto Godem, será obrigado a pedir a S. Magestade <sup>(3)</sup> a Comfirmação desta Companhia com seos Socios, ou direitamente, ou por qualquer de seos tribunaes a que pertencer, e, sem que obste a demora da dita Comfirmação, haverem entre sy este Contrato por firme e valiozo = E nesta forma disseraõ elles, partes, ser o seo ajuste e Contrato de Suciedade e nos nomes que representaõ asim o prometem comprir e goardar como nesta escriptura se Comthem, sem que a possaõ reclamar nem por outro algum modo contradizer em Juizo nem fora delle, antes a seo comprimento

(<sup>8</sup>) As palavras «a S. Magestade» estão entrelinhadas.

cada hum, pello que lhe toca, obriga sua pessoa e bens e por todo o aqui Comtheudo responderão todos elles presentes e mais Socios nestas cidades de Lisboa perante os Corregedores, digo, perante o Juiz Comservador da mesma fabrica real, e, na falta delle, perante os Corregedores do Civel da Corte e mais Justiças a que for requerido o Comprimento desta escriptura para o que renunciad Juizo de seos foros e de seos Const.<sup>es</sup> (?) e domicilios e os mais privilegios presentes e futuros que em seo favor alegar possaõ, e em testemunho de verdade asim o outorgaraõ, pediraõ e aseitaraõ e eu, Tabelliaõ, como pessoa publica o aseito em nome de quem tocar auzente, e foraõ testemunhas presentes Ambrozio Lopes Coelho e Francisco Pereira, asistentes em caza do dito Manoel de Sande de Vasconcellos, que disseraõ Serem elles presentes os proprios aqui Comtheudos, e todos nesta notta asinaraõ e eu Antonio da Silva Freire, Tabelliaõ que o escrevy = Intrelinhei a S. Magestade.

Manuel Nunes da Silva Tojal  
Ambrozio Loppes Coelho  
[//. 6v.1  
(Registo)

Robert Godin  
Francisco Pereyra (4).

(T.T. : *Ibidem*, fis. 4v.-6v.).

7

*Memorial de Robert Godin para um ministro português,  
justificando a sua conduta em relação com a fábrica das sedas  
S.d. (posterior a 21-Junho-1750)*

Monseigneur

Il est aussi glorieux que utile pour moy de presenter a Vostre Excellence un tableau de ma conduite dans l'administration de cette fabrique.

Personne n'ignore et ne pourra me refuser la justice que je suis non seulement l'auteur de cette fabrique et que j'ai enseigné ce peuple, mais que j'ai jusqu'aujourd'uy doné les directions et que j'ai soutenu jusqu'à present autant par genie et amour que par capacité cette maison.

Je supplie V. Excellence de jeter les yeux sur ces trois papiers numérotée (*sic*); ce sont les originaux de ceux que j'ai faits en diferents temps pour les interets de cette fabrique et du bien public.

J'ai présenté le premier dans le temps qu'on parloit de faire la pragmatique, le 2.<sup>e</sup> quand la compagnie abandonna la fabrique; V. Excellence fust consultée sur cette matiere par ordre du Roy. Le 3.<sup>e</sup> est la réponse faite au Roy sur la question des plantations de meuriers et ce qu'il y avoit dans le Royaume en soye.

J'en ai présenté beaucoup d'autres dont je ne parle poin, puisque je n'ai poin gardé les copies et qui n'estoient pas moins interressans. Par

(4) Assinaturas autógrafas.

toutes ces diligences V. Excellence verra le soin, l'amour, le zelle que j'ai toujours eu pour cette maison et qu'on doit a mes soins.

Quand le Roy prit possession de cette maison le 15 juin 1750, le 21 du mesme mois je (sec) donné mes contes a la compagnie qui les aprouva. Si cette compagnie eust (?) connu quelque malversation dans mon administration, elle ne m'auroit pas laissé tranquille jusqu'à present, puisqu'ils sont en proceds les uns avec les autres et mécontents du mémoire que je fis contre eux et que je donna (*sic*) au Roy le 1 de septembre 1749, touchant leur estât et leur conduite. Mais ce que n'a pu faire le dépit et le chagrin de mes assossiez, l'envie et la jalousie l'a voulu faire, en disant que je faisois négoce; c'est principalement cet article qui est le motif de ce mémoire. Il est vray que je l'ai fait quand j'ai vu que j'allois estre privé de mes 15 p. % des profits par la mauvaise manœuvre des directeurs, qui, abusant du privilege de Maco (5), faisoient servir la grace acordée a la fabrique a la destruction de la mesme fabrique, en remplissant le pays de soye ouvragez, de matis et de toutes les qualitez d'ouvrages dont travailloit la fabrique et qui faisoit le plus grand capital du navire de Maco, et par contre ne faisant presque poin venir de soye crue pour faire travailler les mettiers. V. Excellence scait cette verite, puisqu'elle gouvernoit la maison des Indes dans ce temps la. Cette epoque a esté le commencement de mon petit commerce et voici en quoi il concistoit et de la maniere que je l'avois établi: il consistoit donc en tabatières, evantails, leinge, souliers, boucles argenterès (*sic*), ouvrages piquée (*sic*), chapeaux et autre galanterie, tout genre oposé a celui de la fabrique. Son Etablissement estoit dans une chambre basse de ma Maison ou j'avois un commis a mes gages, du consentement de mes assossiez, qui eux mesmes ont achetté plusieurs chosses chez moy et pourront estre témoins de ce que j'avance et tout Lisbonne egallement.

Il est aussi vray, et l'idée m'en fait honneur, que je faisois venir de Lyon par année 7 ou 8 vestes de diferents dessains et de goust desquelles je fessois tirer les dessains pour les emploier a la fabrique, n'ayant poin dans ces temps la d'autre dessinateur que deux aprendis de la mesme fabrique, que je formois moy mesme au dessain, et auxquels j'estois obligé par consequent a doner (?) le goust. Ces mesmes jeunes gens servent encors la fabrique et cette idée fut si utile a la fabrique et si goûtée des interressez que Manoel Nunes da Silva Tojal, qui a toujours esté un des directeurs, m'en a plusieurs fois remercié et prié de continuer ce sistesme; toute la fabrique atestera la mesme chose et de l'employ que je faisois de ces vestes et que je vendois ensuite pour mon conte. Voila, peut-estre, ce qui aura esté le motif de parler a des gens qui ignoroient le segret de cette maison ou vouloient l'ingnorer.

Et enfin ce négoce, qui semble avoir fait ombrage a quelques personnes mal prévenus a esté sacrifié a l'interest public, car, quand la compagnie abandonna la fabrique, je me vis obligé d'en emploier le capital au mentien des ouvriers, de leur families et des aprendis, afin de conserver ce corps

(5) Isto é, *Macau*.

dans son entier pour l'administration du Roy, et sans cette precaution et cette depense, quand le Roy prit possession, il n'auroit trouvé que les murailles et les mettiers, car tous les ouvriers (faute de subsistance) auroient esté dispersez, sans aparance de les pouvoir rassembler, et Vasco Lorenzo Velozo poura dire que j'avois agetté (suz) 500 livres (6) de soie et fait venir d'Hollande plus de 160 ma... (?) de filié d'or pour commencer son administration, et que j'ai esté en débours de cet argent, comme il conste des reçus, plus de 5 ou 6 mois. J'ai pour témoins de ce que j'avance plus de 200 personnes, et, si ceux-la se faissent, les pierres parleront. Tel est le privilege et le caractere de la vérité, qui se defend d'elle mesme.

J'avœue tres sincèrement a Vostre Excellence que j'estois dans la bonnace et que je me reposois sur ma justice avec tranquillité, persuadé que mes ouvrages et mes travaux parloient assez, je ne m'imaginois pas qu'on pust envenimer une chose pour laquelle on me doit des recompences.

Auroit il este plus glorieux pour le Portugal que celui qui enseignoit avec tant de peignes et tant de perils les arts a ses sujets demandasse l'aumone que de mettre en pratique une industrie qui ne peut que lui faire honneur et qui l'empeschoit de deshonnorer la place qu'il occupe ?

Je suscrit fust accusé fausement et il nous a laissé un exemple de douceur incomparable, puisqu'il ne se plaignoit pas mesme de ses accusateurs.

Enfin ce négoce a fini pour l'amour de la fabrique et ce mesme amour m'a fait sacrifier plusieurs fois tous mes avantages et mon capital. Je suis venu ici a mes propres depends, persuadé par les Ministres de Portugal, et pendant 7 ans que j'ai attendu le privilege qu'on me promettoit de jour en jour j'ai fait de grandes depenses a entretenir des ouvriers, a payer de grands loyers et cela seul. Je me suis banni de ma patrie a cause de cet établissement; je n'ai jamais voulu ecouter aucune proposition étrangère; pour assurer ma fidellité, je me suis mesme marié dans le pays; depuis le grand nombre d'année (*sic*) que j'y suis, je n'ai pas cessé un instant d'enseigner et de persuader les sujets a s'apliquer aux arts, et, pour comble de disgrace, quand l'estât ne me soutient poin, a l'imitation des autres pays, on trouve mauvais que j'aie employé quelques talents pour gagner ma vie.

Heureusement que j'ai affaire aujourduy a un ministre éclairé, protecteur de l'innocence et de la justice et qui a trop de droicture pour condamner une partie sans l'entendre et qu'elle me fera justice non seulement dans mes pretentions, mais dans mes services, la supliant en outre que, si tout ce que j'avance n'est pas vray, je ne suis pas digne de sa protection et je ne pourai jamais la reclamer.

E R. M.

(Minuta)

(T.T. : *Conselho de Guerra, Decretos, maço 258*). (6)

(6) Em abreviatura no texto (dois *II* cortados por um traço).

*Memorial de Robert Godin sobre a fábrica das sedas  
e o projecto de pragmática (7)  
S.l.n.d. (anterior a 24-Maio-1749)*

A fabrica Real da Seda tem 100 tiares, que prezentemente estad laborando as duas terças partes em fazendas Com ouro e pratta para ornamento do Culto devino e vistuario da principal nobreza da Corte.

O capittal Com que se acha nas fazendas de ouro e pratta passa de cento e Sincoentta mil cruzados, alem das que nos mesmos tiares se achão ainda fabricando, tudo na expectaçã do grande consumo que havia no Pais e relativamente o pervilegio Comcedido por vinte annos, dos quais faltad ainda Sinco para se completarem, no qual se lhe comsede fazer tiços de ouro e pratta e outros similhantes generos.

Ha duzenttos officiais e aprendizes dentro na fabrica, passad de mil mulheres que se ocupad em dobar sedas. Taobem a fabrica occupa muitos trocedores de seda, tiradores de ouro e pratta, Carapinteiros, torneiros, marcineiros e Sarralheiros.

Despois que a fabrica teve seu principio se tem plantado no Reino hum tal numero de amureiras que he incomprehensivel, Com o destino de ter a Seda que produzirem Comsumo certto na Real fabrica, e em breves annos seria hum grande genero a Seda neste Reino, que poderá ter decadencia nad tendo a fabrica aumento.

Se a pramatica se efectuar, todas as fazendas que a fabrica tiver Comprehendidas nella se nad poderad Comsumir e nad taobem poderá Subsistir, nem pagar o grande empenho que fes, de que paga juros para poder Comtinuar.

Todos os officiais, suas mulheres e filhos ficarad reduzidos a mizeria de pedirem hua esmola, os aprendizes Sem officio e os mais artifices que para ella trabalhavad sem aquela Comviniencia que recebiad.

Nad Se Comprehendendo na parmatica os generos da Real fabrica, nad so os ornamentos para o Culto devino, mas taobem para todo e qualquer genero de ouro e pratta que tenha feito e possa fazer para o uzo dos vas-sallos, assim do reino Como para as Comquistas, pois sad Cabedais que ficad no Pais, se poderá aumentar e Comservar.

Porem, Sendolhe porhevido o fazer e Comsumir os referidos generos de ouro e pratta, sem duvida se pode Comsiderar a fabrica extinta e perdido tudo o que a ella respeitta, pois, para salvar as despezas que tem (nad escuzadas) lavrando somente generos de Seda Sem ouro nem pratta, lhes seria nesseçario eregir outra caza em que pudessem armar outros tantos tiares, pello pouco lucro que deles se tira, e para esta despeza nad tem a Sua

(7) Tem ao alto da folha, por letra de Godin: «n.º, 1 papier donné dans le temps qu'on parloit de faire la pragmatique».

Companhia fundos, porquanto hu tiar armado e pronto para nelle Se laborar fas de despeza mais de 120\$ rs. e a caza se não fara Com Cem mil cruzados.

As fabricas em todos os Paizes do mundo Sao Consideradas pelas milhores joias das Croas (sic) e ornamento das monarchias, e utilidade do cumum; E em todas as partes são os princepes os seus portetores, socorrendoas nao so Com privilegios, mas Comcorrendo Com emprestimos largos, sem interesses, para as aumentar, uzando muitas vezes de premiar alguns auttores delias para comvidar aos mais a applicaremse a novas ideas.

Neste Reino ha todos os requezittos para nelle Se estabalecerem as fabricas, por ser abundante de Ians, haver ja no presente hu grande numero de amureiras que em breves annos produzirão hua Copioza novidade de Seda, o povo curiozissimo e cheio de abelidade, e, uzando este das fabricas do Reino, emrequeira a naçaõ, a imitaçaõ das outras, que, não tendo minas de ouro nem diamantes, florecem as suas fabricas e tem hu povo luzido.

A maxima geral he deixar hum curso livre a circulaçaõ dos generos nacionais, porquanto, se o poderoso dispende, taobem o povo Se utiliza, e Se o rico emthezoura o seu dinheiro, o povo padeçe e o oficial não trabalha e he miseria geral.

Emfim, todas as cortes de Europa fazem o possivel para estabalecer as fabricas e neste Pais são orfaas, Sem merecerem a porteaçaõ regia, e parece que a Providencia divina quer estabalecer esta da seda a força de trabalho e despeza, pela indiferença e Comtratemos que tem tido &.<sup>a</sup>

(Cópia)

(T.T. : *Conselho de Guerra, Decretos, maço 258*).

9

*Memorial de Robert Godin ao príncipe D. José sobre a história  
e a situação económica e financeira da fábrica das sedas* <sup>(8)</sup>  
*Lisboa (?), 1-Setembro-1749*

Monseigneur

C'est avec douleur que je me presente aux pieds de Vostre Altesse Royale pour lui faire une peinture naturelle du triste Etat dans lequel la fabrique Royale des soyes se trouve reduitte par l'indifference et la mau- vaise conduite de ses directeurs.

Les diferentes graces accordez a cette fabrique par Sa Magesté dévoient trouver dans le cœur de ces mesmes hommes plus de zelle et plus d'amour pour le bien public et ne pas faire servir ces mesmes graces a leur interest

<sup>(8)</sup> Ao alto da folha, na mesma letra do documento: «n.º 2 donné en 1 septem- bre 1749 r.º (?) l.º feuille.»



particulier, au prejudice des autres interressez, sans réfléchir sur l'intension de Sa Magesté, qui les accorderoit dans l'esperance d'augmenter et voir fleurir la fabrique.

Le privilege de cette fabrique m'a esté acordé par Sa Magesté et, en consequence, je formay cette société dont les noms des assossiez sont a la suite de ce mémoire avec l'interest que chaqu'un d'eux a dans la fabrique. Les actions furent taxez a 400\$000 rs. chacune ( ?). Cette compagnie formée s'assembla et nomma 3 directeurs pour didiger (*sic*) cette fabrique, ne me laissant a moy que le soin de faire Travailler et enseigner les ouvriers et aprendis avec le gouvernement intérieur de la maison. Ces 3 premiers directeurs furent Manoel Nunes da Silva Tojal, Francisco Ferasse (°) et Domingos da Silva Viera. Quelque temps apres, Francisco Ferasse manqua et Domingos da Silva Vierra tomba en enfance; Manoel Nunes resta seul directeur, toujours conseillé par Manoel de Sande Vasconcello, qui avoit sur ces hommes la souveraine intendance. L'occupation de ces directeurs est de faire les achats, de faire les ventes, de payer les ouvriers, de faire tenir les livres, de donner conte a la compagnie et de disposer de tout, sans toutefois avoir auqu'un d'eux vu fabrique.

Cette premiere administration a duré 11 ans et son capital fut de 60.400\$000 rs., divisé entre 26 assossiez. Ils prirent de plus 21.000\$000 a juro pour l'erection de cette maison, ce qui joint avec leur actions fait 81.400\$000 rs., avec lequel la premiere administration a travaillé. Voici l'emploi du capital de la premiere administration, conforme a la balance donnée à la fin des 11 ans:

|                                                                                                           |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| L'erection de la maison de la fabrique avec ses dependance                                                | 31.037\$875 rs. |
| mettiers                                                                                                  | 6.337\$200      |
| instruments a l'uzage des Mettiers                                                                        | 6.318\$533      |
| mettiers de bas                                                                                           | 310\$890        |
| instruments pour l'usage de la fabrique                                                                   | 925\$553        |
| dettes dues a la compagnie de Marchadisses ( <i>sic</i> ) vendues                                         | 9.353\$687      |
| effaits au Brezil                                                                                         | 6.881\$200      |
|                                                                                                           | <hr/>           |
|                                                                                                           | 61.164\$938     |
| repartition de 5 p. % chaque action faites aux interressez a conte de ce qui leur apartiendrait           | 2.500\$000      |
|                                                                                                           | <hr/>           |
|                                                                                                           | 63.664\$938     |
| Somme du capital qui existe de la premiere administration et par ce conte le capital se trouve diminué de | 17.735\$062     |
|                                                                                                           | <hr/>           |
|                                                                                                           | 81.400\$000     |

(°) Isto é, Ferraz.

Cette diminution estoit absolument necessaire et en voici la raison et l'employ. Les apointements du directeur, les miens, du desinateur, du garde livre, des commis et des contre maistres montoient par année a 2.296\$800 rs.

pendant 11 ans fait 25.261\$800 rs.

l'on a dépensé a faire venir des ouvriers, le dessinateur, les uns de France, Espagne et d'Angletterre 600\$000

pour animer ces ouvriers a enseigner les premiers apprentis la gratification par dessus leur travail a monté a 532\$000

pour faciliter l'entrée des aprendis dans une profession inconnue a un parend l'on a esté obligé de leur faire le parti le plus convenable, comme de les habiller et chausser pendant les premieres année (*sic*), et la depense des premiers 100 aprendis a monté a 3.400\$000

va a l'audre (*sic*) 29.796\$800

Somme de la derniere feuille 29.796\$800

pour l'erection d'une fabrique, l'on achetta aupres (?) des religieuses de l'Esperance une quinta pour y faire battir la fabrique. Les Religieuses s'y opposerent apres que la quinta fust detruite, les fondements ouverts et commencez a remplir. Cette quinta couta a la compagnie 2.400\$000 rs. et fut vendue pour 1.200\$000 rs. perte 1.200\$000

oultre l'ouvrage fait, le transport de beaucoup de materiaux, qui pouvoient faire de depense 1.000\$000

31.996\$800

un desinateur françois, dans les commencements de cette fabrique, correspondoit avec moy; la cour le seut, il fut arrêté <sup>(10)</sup>, 3 ans prisonnier; nous lui avons egallement donné 100 livres <sup>(11)</sup> par an 48\$000

le premier tinturier de cette fabrique, qui estoit venu d'Espagne, c'est enfuit (*sic*) <sup>(12)</sup> et resté a devoir 600\$000

32.644\$800

**Voila les pertes qu'on peut nommer de la premiere administration.**

**Cette fabrique n'a pu commencer que par un metier et c'est (*sic*) acrué peu a peu, a mesure que les aprendis ce (*sic*) formèrent, de sorte que**

<sup>(10)</sup> Riscadas duas palavras.

<sup>(11)</sup> Ver a nota 6.

<sup>(12)</sup> Riscada uma palavra.

les premières années la dépense, qui étoit la même qu'à présent, escedoit infiniment l'ouvrage qu'on y faisoit et l'on payoit également 200\$000 rs. de loiers de maison au Sprezaira <sup>(13)</sup>, ou la fabrique a commencé.

Depuis le transport de cette fabrique au Ratto, démonter et <sup>(14)</sup> monter de nouveau tous les métiers, payer les mêmes appointements, donner un salaire aux ouvriers pour aider à rétablir cette fabrique a été un ouvrage de 6 mois sans travailler, par conséquent perdu.

En 37 il y a eu une défense en Espagne de laisser sortir les soyes. Le directeur, accompagné de Manoel de Santos Vasconsello, contre mon sentiment, emploierent le capital de la fabrique en Espagne à l'achat des soyes. Ces soyes restèrent deux ans sans pouvoir sortir d'Espagne, jusqu'à ce que je les fis passer en France et les fis venir ensuite ici, mais la fabrique resta un an e (*sic*) demi sans travailler; on peut conclure de là le préjudice.

Dans le cours de cette première administration, Je (*sic*) proposai au Sr. Cardeal da Motta d'engager Sa Magesté à accorder à la fabrique la permission d'envoyer à Maco (*sic*) un navire tous les ans, lui représentant que cette permission nous feroit avoir les soyes à meilleur (*sic*) marché, que le reste de la négociation seroit au profit de la fabrique et obligerait ces (*sic*) intéressés à faire de nouveau (*sic*) efforts pour l'avancer et la multiplier. Je fis mes derniers efforts auprès de ce ministre pour le persuader et il l'obtint du Roy, mais quel fust ma surprise quand je vis les directeurs et Manoel de Santos Vasconcello et Cristianno Stoqueler s'emparer d'une permission qui n'étoit due qu'à la fabrique et à ces (*sic*) intéressés en corps et en faire une négociation particulière pour eux, sans y faire mention de la fabrique ni des autres intéressés, qu'ils n'apelerent pas même pour leur communiquer cette grâce (car il est de droit, par l'écriture faite entre tous les intéressés, que les directeurs assembleront les intéressés pour leur communiquer tout). Avant cette grâce accordée, cela ce (*sic*) pratiquait pour nommer des directeurs, pour donner des appointements même à un portier; l'on en faisoit un terme signé de tous, mais dans cette occasion ces hommes se nomment eux mêmes et ce (*sic*) constituent directeurs de Maco, règlent leur appointements et négligent cette pauvre fabrique, et, pour sauver seulement les apparences <sup>(15)</sup> et en imposer au ministre, qui ne sait rien de cela, ils font venir dans 5 navires qui ont été à Maco environ 3 mil livres (*sic*) de soye, et cela au prix du double. C'est un coup de selerat, que toute la justice de Votre Altesse Royale doit foudroier et punir severement, car, quand il faut prendre de l'argent à intérêt pour la fabrique, on assemble les assosiez pour leur en faire signer un terme et obliger leur biens. Quand le directeur veut donner des appointements ou veut vendre quelque partie de marchandises à crédit, on fait la même chose, mais quand Sa Magesté fait une grâce, la grâce est pour eux seuls, au mépris du bien commun et de l'intérêt général (o Sr. Pedro da Motta poura informer de la vérité que j'avance), car si la compag-

<sup>(13)</sup> Leia-se: aux Prazeres.

<sup>(14)</sup> Riscada uma palavra.

<sup>(15)</sup> Riscadas duas palavras.

nie eust esté assemblez, supposons qu'elle n'eut pas eue d'argent pour faire cette négociation, elle auroit vendu la permission et beaucoup de gens auroient donné 20 mil croisada *(sic)* pour chaque navire, avec libertade *(sic)* de quelques toneladas pour apporter des soyes, et la fabrique auroit du gain et seroit en estât d'entreprendre aujourduy de plus grandes affaires, en establissant grand nombre *(sic)* de mettiers.

Voila la fin de la premiere administration, sans doute le projet de ces hommes, qui entendoient crier continuellement apres eux a l'usurpation, voulurent achever cette pauvre fabrique et avec elle Etouffer les justes plaintes des interessez. Ils nommèrent Cristian Stoqueler directeur a la place de Manoel Nunes da Silva Tojal, cette fabrique toujours sous la domination d'un directeur de Maco et fait a la pluralité des voix par la caballe de Manoel de Santo Vasconcello, qui pour cet effet amena a la conferance plusieurs de ces *(sic)* domestiques interessez avec chaquun une action.

Ce Consul de nation étrangère, payé par ces *(sic)* Maistres pour veiller au commerce de sa nation et l'augmenter et qui en a succé le lait ( ? ), est payé egallement par la nation portugaise pour la conservation et l'augmentation du sien. De quel costé penchera cet homme? Lequel des deux maistres servira il fidellement? L'experiance le fera voir.

Son premier pas est d'engager la fabrique de 180 mil croisada *(sic)* a interest, de faire doubler et plancher de grands magacins au dessous de la fabrique sans nécessité; de faire faire une calandre sur le plan d'un inconnu et contre mon sentiment, qui n'a jamais eu de succes; de ce *(sic)* livrer a un génois pour faire des mettiers de bas, que chaque mettier lui a coûté plus de 700 monnaie d'or, quand je lui propossoit d'en faire venir du dehors pour 15 monnaie d'or et quand il avoit l'experiance que ceux de la premiere administration m'avoient coûté a racommoder, qui *(sic)* quatre monnaie d'or e demie; de faire perdre le respect a la maison, d'elever les aprendis contre les ouvriers et les ouvriers contre moy, sans subordination, sans loy, sans ordre, ne voulant pas qu'on chatiast, plein de caprice ridicules, jusqu'à vouloir admettre a force ceux qu'on avoit chassez pour volleurs, agettant les soyes des almoucraives, qui, les passant en contrabande au risque de leur vie et de leur biens, sont obligez de gagner 30 p. %, pour ce *(sic)* couvrir des pertes qu'ils peuvent faire se ils sont attrapez. Laissant souvent la fabrique sans le necessaire pour travailler, payant l'ouvrier au grai de ses dessirs, sans egard a mes remontrances; de plus, publier partout et a tous les interessez egallement, qu'ils avoient perdu leur capital, qu'ils n'avoient plus rien a prétendre, que la fabrique estoit finie, que tout estoit perdu, que ce pays ci n'estoit pas pour les fabriques, que c'estoit un abus d'en vouloir établir en Portugal, qu'on en devoit estre détrompé, il alloit mesme a la place s'en entretenir avec les Etrangers, et, dans ce mesme temps, sollicitoit sourdement Sa Magesté pour lui accorder a lui et a ces *(sic)* assossiez de Maco la permission de continuer la négociation a l'exclusion de la fabrique. Je supplie tres humblement Vostre Altesse Royale de s'en souvenir; j'ai eu l'honneur de lui presenter un mémoire a ce sujet.

Ce directeur, pendant 3 ans, n'est venu dans la fabrique, c'est a dire, ou l'on travaille, que 2 fois et encors pour acompagner quelques alemands qui la vouloient voir; il pretendoit gouverner de son cabinet une chose qu'il n'a jamais vue ni connue, mais sur le raport d'aprendis et ouvriers. Je ne vois plus les nouveaux directeurs depuis 20 mois; il (*sic*) ne sont pas venus 3 fois en haut.

Enfin, le temps de l'administration de Stoqueler finit plains (*sic*) de troubles et d'agitations, l'on nomma a sa place Rodrigue de Sande, Manoel Nunes da Silva Tojal et Francisco Ferreira da Silva <sup>(16)</sup>, et on persuada a ces Messieurs, dans cette conفرance, qu'ils a voient usurpé la permission de Maco a la fabrique; ils en convinrent et les nouveaux directeurs furent chargez d'envoyer a Maco ou de vendre la permission au profit de la fabri- que. Cela ce (*sic*) passa le 30 Novembre 1747.

Ces nouveaux directeurs interressez de Maco et en proceds ensemble n'ont poin de coeson (*sic*) et par consequent ne veullent rien faire les uns pour les autres, ils laissent la fabrique sans soye, sans or, les ouvriers sans payement. Leur occupation a esté, a mesure qu'ils font des ventes, de payer des dettes que Stoquel (*sic*) a faite, par consequent ils diminuent chaque jour le capital a la fabrique, et, dans l'estât ou elle est, elle ne peut pas subsister un an.

Bien loing de penser a envoyer un navire a Maco, ils ont eux mesmes achetté au leilan une grande portion des Marchandisses (?) de Maco, persuadez que, n'envoiant pas de navire a la Chine (?), ils gagneront dans deux ou 3 ans cent pour cent sur ces mesmes marchandises. Voila l'intention de ces hommes, voila leur conduite; depuis le 30 Novembre 1747 qu'il leur fust declaré de vendre ou d'envoyer a Maco, ils n'ont pas mesme mis des affiches, dans la crainte qu'il se trou vast quelquun qui achettast et leur fis tor (*sic*). Ainsi, ils ont laissé passer le temps ou la fabrique se pouvoit utilliser et se rétablir. Quand j'entendu (*sic*) parler qu'on vouloit Etablir une pracmatique, je recourus a la protection Royale de Vostre Altesse, dont je connois la bonté paternelle qu'elle a pour ces (*sic*) sujets et l'amour pour les arts; je n'y ai pas esté trompé, puisque cette pracmatique favorise si particulièrement les fabriques, a l'imitation des autres puissances, qui regardent toujours les fabriques de leur Royaumes comme les plus beaux diamants de leur couronnes.

Je fus trouver ces directeurs, je leur peignee (*sic*) les avantages de cette grace, le dirai-je a Vostre Altesse Royale, oui, mais avec douleur, j'ai trouvé des gens froids, qui m'ont répondu, l'un, je n'ai d'argent, l'autre, je ne scaurois avoir ce soin, l'autre, c'est trop de travail pour moy; enfin, a force de solliciter, ils ont fait tirer une balance du jour du 30 Novembre 1747 jusqu'au 1 Abril 1749, dont je donne ici l'extrait.

Le capital sur lequel travailloit cette troisieme administration a juros est de ..... 82.811\$568 rs.  
Juros de 5, de 4 et 6 p. %.

(16) Nota à margem: «3.e administration».

Et par la balance de ces 18 mois on trouve les interets

payez ..... 85.120\$ 174 rs.

Marchandises, credit et soye a travailler.

Manoel de Santos Vasconsello avoit sous diferends noms emprentez et a encors plus de cent mil croisades a interests; outre ces entrez, cette administration n'a rien de commun avec la premiere, qui persiste toujours dans l'estât ou je l'ai misse.

Enfin, cette balance faite, le 12 de ce mois d'aoust fust convoqué l'assemble des interressez, mais a cette assemblée il ne s'y trouva que les directeurs, et Jean da Costa Carnairo, et Domingos Gomes Costa, de sorte qu'on n'y put rien decider sinon ( ? ) qu'ils n'avoient pas d'argent et que, si je voulois acheter ou trouvasse qui voulusse prendre leur actions, qu'ils perdroient quelque chose plustost que de continuer. C'est le discours de ces mesmes directeurs. Les deux assossiez crièrent contre eux, disant qu'ils les avoient trompez, qu'ils avoient fait seuls le commerce de Maco sans leur en donner part; enfin, comme il manquait des assossiez, cette conferance fust remise a un autre temps, mais je n'en attend pas une meilleure reusite, car ceux qui manque (*sic*) et qui sont actuellement ici sont deux domestique (*sic*) de Rodrigue de Sande, et le reste gens obérez et qui ne sont pas en estât de faire des fonds, comme il se verra a la liste des interressez que je joint a ce mémoire.

Cependant, ils ne disconviennent pas que la fabrique peut donner de grands profits dans le temps present, puisqu'elle n'a poin eu de perte dans des temps si malheureux et si mal gouvernez. Oui, Monseigneur, elle en peut doner et c'est hors de Doute, c'est aujourduy le plus grand négoce qu'il y ait et qu'il y aura en Portugal; maistre de l'article, sans augmenter les prix des marchandises, sans concurantes dans les ventes, le debit est certain, et voila ce qui fait la sûreté du négoce. Je passe actuellement a la maniere de l'establir solidement.

Premièrement, sans un grand fond l'on ne peut pas travailler beaucoup d'estoffes et les circonstances requerenent des marchandises ( ? ) tant pour le Royaume que pour les conquestes ; voila le temps de prendre actuellement des mesures sures, parce que dans 3 ans d'ici les marchandises du dehors se trouveront consommez et la fabrique en estât de pouvoir fournir. Il faut un capital de 600 mil croisade, tant pour acheter les soyes dans le temps de la récolté, ou on les a a 15 p. % mellieur marché, que pour envoyer un navire a Maco chercher non seulement des soyes en cru, mais des cabaies, des satins, des damas et toutes les autres Etoffes que la fabrique ne peut pas faire, afin de diminuer le commerce de l'estranger a l'avantage de l'interessé de la fabrique, ce qui produira un profit des plus considerables, a doubler mesme le capital dans 3 ans, et qui metroit la fabrique en estât de ce (*sic*) multiplier et augmenter considérablement, car aujourduy cette fabrique cet (*sic*) établie, elle a souffert ces pertes ou toutes les fabriques sont sujetes dans le commencement de leur erection. On y travaille aussi bien qu'en France, il y a plus de 4000 personnes dans Lisbonne exercez nelle, j'ai plus de 200 ouvriers capables, et, dans 3 ans, je peut former encors plus

de 200 et beaucoup plus, et l'on peut dans les 3 ans mettre plus de 600 mettiers en tout genre dans Lisbonne. Outre les soyes du Royaume, on peut envoyer des sucres et de la porceline en Italie, Sicille et au Levant a troco de soyes; je puis assurer que c'est un négoce fort bon, egallement que ( ? ) l'argent ne sort poin du pays.

Enfin, il n'y a que ceux qui ne sont pas au fait du commerce qui ne connaistront pas les avantages de celui-ci; il est sans peril, sans doute et sans inconvenients, puisque sa consommation est certaine.

Il faudroit que Vostre Altesse Royale fis un prest conciderable a cette fabrique, ou qu'elle la prist pour son conte, ou elle pouroit emploier les profits qui doivent revenir de la Vera Crux et en faire un revenu conciderable, qui ne rendroit pas moins par l'assente que le contract du tabac.

L'on pouroit acheter les actions des interressez a 29 ou 30 p. % de perte, par l'indiferance qu'ils ont pour le négoce et qu'ils n'entendent poin, et ensuite faire rendre conte aux directeurs de Maco de la licence qui l'ont usurpée a la mesme fabrique et les obliger a payer les pertes de la fabrique. Le feu Cardeal da Motta m'a assure plus de 50 fois qu'on devoit le faire en consiance et avec justice; Monsieur son frere pourra dire au sujet plus que moy.

D'aillieurs, la Patriarcalle se trouve avec plus d'un million mort ( ? ), sans estre employé ni sans trouver ou le placer, qui est l'exedent de ces (*sic*) revenus et qui s'acumule tous les ans. Vostre Altessa (*sic*) Royale peut faire servir ce capital a l'establissement des fabriques et de la négociation de Maco, avec promesse d'en restituer le capital dans 10 ou 15 ans sans interest. Il est de la justice que ce corps aide la Monarchie et procure le soulagement de l'estât par des Etablissements intérieurs, puisque leur abondance vient des biensfaits de la couronne et que l'exedent des biens Esclesiastiques doivent estre destineez au soulagement des pauvres. Et quels pauvres, Monseigneur ? Ce sont quasi tous les Estats du Royaume ; surtout tant de pauvres ouvriers chargez de famille se trouveront réduits a demander l'aumone, si ce cœur genereux de Vostre Altesse Royale ne les secourre pas. Cela passera egallement aux Riches et aux grands, qui ont faits quantité de plantations de meuriers dans l'esperance que permane... ( ? ) cette fabrique.

D'aillieurs, quel injure aujourduy pour le Portugal si quelques mois apres une pracmatique si sage, la fabrique toboit. Quel triomphe pour les nations Etrangères! Non, Monseigneur, vous ne le permettrez pas. La gloire de votre Monarchie, l'honneur de la nation et, plus que tout, l'amour pour votre peuple, obligera Vostre Altesse Royale a prendre des mesures sages et a temps pour en Eviter la chute et nomer un Ministre prudent, connoisseur, pour réduire dans un poind fixe l'utilité des fabriques pour le Royaume et leur perseverance, avec le titre de Surintendant delle, Comme dans les autres monarchie (*sic*).

Et R. m.<sup>e</sup>

(Minuta?)

(T.T. : *Conselho de Guerra, Decretos, maço 258*).

*Memorial de Robert Godin ao príncipe D. José  
sobre os problemas da fábrica das sedas* <sup>(17)</sup>  
*Lisboa (?), 10-Dezembr 0-1749*

Senhor

Para tirar a V.A. Rial da duvida de haver ceda para a cultura da Fabrica, fis esta dilligencia com toda a averiguação e realidade, o que V.A.R. pode mandar informar.

O P. Bolotiu <sup>(18)</sup> foi o primeiro em Portugal que fes hum tratado sobre as moreyras, e, vindo a Portugal no anno de 1727 par *(sic)* estabelecer a Fabrica da ceda, mandado pellos embaxadores de Portugal que rezidiaõ nas Cortes do Norte, persuadi a principal parte desta corte para fazer plantaçaõ das amoreyras e aqui vera V.A.R. o proveito que resultou da minha dilligencia para o que se segue.

1. ° Na provincia da Beyra, a Caza de Assumar pode fazer em Almeyrim sincoenta quintais de ceda.

2. ° A Caza de Fronteyra, do Duque de Cadaval, do Conde de Ovidos, de Francisco de Mello, do Lavra, de Rodrigo de Sande e mais pessoas desta Corte tem plantaçaõ de amoreyras, e, pella conta que eu tenho delias saõ mais de trezentos mil pés de amoreyras plantados nesta provinda, cuja ceda foi embarcada este anno para Marcelha.

Na provincia de Tras dos Montes saõ mais de dez legoas de paiz plantado de amoreyras, cujos lugares saõ os que se seguem: Villa de Freyxo de Espada Sinta tem quinze tornos de montar ceda; a villa de Chacim, distante seis legoas da primeira, tem dez tornos.

A cidade de Bragança tem trinta tornos.

A villa de Vinhais tem outro tornos.

A villa de Rebord ella tem seis tornos.

Os ditos tornos servem de montar as cedas para o uzo da Fabrica e cada torno fas mais de trezentos arrateis de ceda cada anno.

Alem disto, há huma provincia de Castella vezinha as *(sic)* estes lugares, que se chama Beyra *(sic)*, de prezencia abundante de ceda, que se pode tirar facilmente, por ser aquella fronteira mal goardada, e eu tenho pessoa que se me offerece para a passar e fornecer a Fabrica de toda a Seda, de sorte que, sendo bem administrado, naõ teremos necessidade de ceda de fora.

A mayor parte da ceda desta provincia embarcava na cidade do Porto para os Reynos estrangeiros e nunca me foi possivel capacitar os interessados para as mandar vir para esta Fabrica.

<sup>(17)</sup> Tem na parte superior da folha: «n.º 3 papier donné en 10 de decembre 1749».

<sup>(18)</sup> Isto é, *Bluteau*.



Se V.A.R. quer fazer mayor negocio, o clima do Maranhão hé igoal ao da China; mandando plantar amoreyras nesta conquista, os bichos se ham de crear mesmo nas arvores, como fazem na China, sem outro trabalho aos moradores mais que de os hir tomar sobre as arvores, e poderá V.A.R. dár ceda a toda a Europa e com mais conveniencia que esta que vem da China.

Agora esperamos da grande bondade e charidade de V.A.Real se digne mandar tomar logo posse desta pobre Fabrica abandonada e que eu conserve para ter mayor merecimento no serviço de V.A.Real, ao qual me dedico de todo o coração.

(Cópia)

E R.M. (19)

(T.T. : *Conselho de Guerra*, Decretos, maço 258).

(19) No verso da última folha há várias frases em francés, na letra de Godin (com algumas palavras riscadas), dirigidas a destinatários desconhecidos, e que, em qualquer caso, parecem nada ter a ver com o assunto da fábrica das sedas.